



澳門特別行政區
Região Administrativa Especial de Macau
審計署
Comissariado da Auditoria



審計署 Comissariado da
Auditoria

帳目審計報告

Relatório de Auditoria de Contas

Relatório de Auditoria
da Conta Geral de 2024

Nota prévia

No cumprimento das atribuições dispostas nos artigos 3.º e 14.º da Lei n.º 11/1999, a Comissária da Auditoria procedeu à auditoria da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau (Conta Geral), referente ao ano de 2024, apresentada pela Direcção dos Serviços de Finanças.

Nos termos do n.º 3 do Anexo I «Regras para a composição e a elaboração da conta geral» aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2018, a Conta Geral é composta por duas partes: a “conta ordinária integrada da RAEM” e as “contas agregadas dos organismos especiais”. De acordo com o n.º 4 das mesmas Regras, a “conta ordinária integrada da RAEM” é elaborada segundo o regime de contabilidade de caixa, aplicando-se as regras para a integração previstas, por forma a apresentar os resultados globais da execução orçamental e a posição financeira do Governo da RAEM, excluindo os organismos especiais. A composição da “conta ordinária integrada da RAEM” inclui a “demonstração ordinária integrada de receitas e despesas”, o “balanço ordinário integrado” e as “notas”. Ademais, à luz do n.º 5 das aludidas Regras, as “contas agregadas dos organismos especiais” são elaboradas segundo o regime de contabilidade de acréscimo, aplicando-se as regras para a integração previstas, por forma a reflectir os resultados agregados do exercício do ano económico a que respeitam e a posição financeira desses organismos. As “contas agregadas dos organismos especiais” são compostas pela “demonstração agregada de receitas e despesas”, “balanço agregado”, “demonstração agregada dos fluxos de caixa”, “demonstração agregada das alterações no capital próprio” e “notas”.

No que diz respeito à Reserva Financeira criada ao abrigo da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), uma vez que as importâncias envolvidas deixam de fazer parte do activo da “conta ordinária integrada da RAEM” após a transferência da Caixa do Tesouro, a Direcção dos Serviços de Finanças tem, desde o ano de 2012, divulgado as informações referentes à variação anual e ao saldo de fim do ano da Reserva Financeira sob a forma de nota incluída na conta acima referida, fornecendo assim informações adicionais relevantes. Considerando que as notas são parte integrante da Conta Geral, ao formular a sua opinião de auditoria sobre a “conta ordinária integrada da RAEM”, o Comissariado da Auditoria também toma necessariamente em conta os resultados da auditoria às informações respeitantes à Reserva Financeira.

A auditoria sobre a “conta ordinária integrada da RAEM” realizada no presente ano, para além de ter incidido sobre a “demonstração ordinária integrada de receitas e despesas”, o “balanço ordinário integrado” e as respectivas “notas”, abrange ainda a “conta central”, as contas de gerência de 36 serviços e entidades autónomas e de 12 serviços dotados de autonomia administrativa, bem como ainda a conta de gerência da Reserva Financeira. Do mesmo modo, a auditoria às “contas agregadas dos organismos especiais” abrange não só a “demonstração agregada de receitas e despesas”, o “balanço agregado”, a “demonstração agregada dos fluxos de caixa”, a “demonstração agregada das alterações no capital próprio” e as respectivas “notas”, mas também as contas de gerência de 8 organismos especiais. Os resultados da auditoria efectuada sobre a “conta ordinária integrada da RAEM” e as “contas agregadas dos organismos especiais” constam dos 2 relatórios da Comissária da Auditoria que, juntamente com a reprodução dos correspondentes conjuntos de demonstrações financeiras, constituem o “Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2024”, já submetido ao Chefe do Executivo, conforme o disposto no artigo 60.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 11/1999.

O Comissariado da Auditoria aproveita a ocasião para manifestar os seus agradecimentos a todos os serviços públicos e aos bancos agentes pela colaboração prestada no decurso da auditoria às contas públicas referentes ao ano de 2024.

Índice

Conta ordinária integrada da RAEM

Relatório da Comissão da Auditoria	5
Demonstração ordinária integrada de receitas e despesas.....	7
Balanço ordinário integrado	8
Notas	9
Gráficos	35

Contas agregadas dos organismos especiais

Relatório da Comissão da Auditoria	41
Demonstração agregada de receitas e despesas.....	43
Balanço agregado	44
Demonstração agregada dos fluxos de caixa.....	45
Demonstração agregada das alterações no capital próprio.....	46
Notas	47
Gráficos	69

Relatório da Comissão da Auditoria

— Conta ordinária integrada da RAEM —

Ex.^{mo} Senhor Chefe do Executivo

Excelência,

O Comissariado da Auditoria auditou as demonstrações financeiras da “conta ordinária integrada da RAEM”, constantes das páginas 7 a 33.

Responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças, dos serviços e dos organismos

De acordo com o disposto no n.º 4 do Anexo I «Regras para a composição e a elaboração da conta geral» aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2018, a “conta ordinária integrada da RAEM” deve ser elaborada segundo o regime de contabilidade de caixa, aplicando-se as regras para a integração previstas. À luz do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), a preparação da conta relevante é da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças. Simultaneamente, de acordo com os artigos 46.º e 69.º da mesma Lei, o artigo 48.º e o n.º 1 do artigo 91.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), compete aos serviços e organismos a gestão da execução dos seus orçamentos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Direcção dos Serviços de Finanças no âmbito das suas competências.

Responsabilidade do Comissariado da Auditoria

É responsabilidade do Comissariado da Auditoria emitir opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras acima referidas, com base em auditoria realizada. O Comissariado da Auditoria realizou a auditoria de acordo com o plano e o âmbito de auditoria definidos. A auditoria incluiu a examinação, por amostragem, dos documentos relativos aos valores constantes das demonstrações financeiras, a avaliação da conformidade das políticas contabilísticas definidas com o regime de contabilidade pública, bem como da aplicação consistente e divulgação adequada dessas políticas contabilísticas.

Ao planear e realizar a auditoria, o Comissariado da Auditoria teve como objectivo obter todos os elementos e explicações considerados necessários para, de forma suficiente, fundamentada e razoável, confirmar se existiam erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras. Para esse fim, foram obtidas provas de auditoria suficientes e relevantes, fornecendo uma base razoável para a emissão de opinião de auditoria.

Opinião de auditoria

Considero que a preparação da “conta ordinária integrada da RAEM” acima referida está em conformidade com o disposto no n.º 4 das «Regras para a composição e a elaboração da conta geral» e nela se apresentam, em todos os aspectos materialmente relevantes e em conformidade com o regime de contabilidade pública definido na Lei de enquadramento orçamental e nos seus diplomas complementares, a posição financeira dos serviços e organismos (excluindo os organismos especiais) do Governo da Região Administrativa Especial de Macau à data de 31 de Dezembro de 2024 e os resultados da execução orçamental com base nas liquidações concluídas até essa data.

A Comissária da Auditoria, *Ao Ieong U*

Setembro de 2025

Demonstração ordinária integrada de receitas e despesas

		2024 MOP	2023 MOP
	Notas		
<u>Receitas</u>			
Receitas correntes			
Impostos directos	3	12,137,748,741	11,504,151,882
Impostos indirectos	4	4,041,553,933	3,558,469,987
Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	5	1,734,617,490	1,630,086,821
Rendimentos da propriedade	6	2,532,460,661	887,440,421
Receitas das concessões	7	88,369,182,649	65,661,171,267
Receitas financeiras	8	1,124,214,743	1,115,697,179
Venda de bens e serviços	9	1,819,760,538	1,497,934,193
Transferências	10	347,230,766	171,916,029
Contribuições para os regimes de protecção social		99,497,342	94,114,361
Outras receitas correntes		244,061,384	648,705,015
Total das receitas correntes		112,450,328,247	86,769,687,155
Receitas de capital			
Venda de instalações e equipamentos	11	3,793,626	12,198,758
Activos financeiros	12	992,853,726	915,823,762
Outras receitas de capital	13	2,616,110,061	12,747,536,213
Total das receitas de capital		3,612,757,413	13,675,558,733
Total das receitas		116,063,085,660	100,445,245,888
<u>Despesas</u>			
Despesas correntes			
Despesas com pessoal	14	28,086,975,190	27,090,789,680
Despesas com o funcionamento	15	13,866,005,288	12,943,475,953
Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública	16	1,343,461,426	1,358,816,990
Regime de aposentação e sobrevivência		4,077,501	3,871,206
Transferências, apoios e abonos	17	34,868,561,694	28,198,945,423
Total das despesas correntes		78,169,081,099	69,595,899,252
Despesas de capital			
Instalações e equipamentos	18	18,909,024,917	20,752,193,715
Activos financeiros	19	262,125,970	223,317,994
Acções e outras participações	20	609,716,935	210,000
Total das despesas de capital		19,780,867,822	20,975,721,709
Total das despesas		97,949,948,921	90,571,620,961
Saldo da execução do orçamento ordinário integrado	21	18,113,136,739	9,873,624,927

Balanço ordinário integrado

		31/12/2024	31/12/2023
	Notas	MOP	MOP
<u>Activo</u>			
Verba específica depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM	22	54,200,000,000	54,200,000,000
Verba depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM e dos bancos	23	25,421,827,349	14,625,011,622
Dinheiro e depósitos dos serviços e organismos autónomos		3,025,661,788	2,680,325,376
Dinheiro e depósitos dos serviços integrados e dos serviços com autonomia administrativa		674,963,645	549,720,885
Outros		2,336,886	5,155,414
Total do activo		83,324,789,668	72,060,213,297
<u>Passivo</u>			
Cauções		1,951,132,476	1,912,218,636
Plano de comparticipação pecuniária (valor não pago)		460,985,000	481,831,589
Descontos nos vencimentos		267,324,150	253,693,349
Receitas orçamentais em trânsito	24	226,813,089	167,838,100
Outros		259,697,640	232,477,099
Total do passivo		3,165,952,355	3,048,058,773
<u>Situação líquida</u>			
Reservas	22	54,200,000,000	54,200,000,000
Saldo de execução orçamental de anos findos	25	7,845,700,574	4,938,529,597
Saldo da execução do orçamento ordinário integrado		18,113,136,739	9,873,624,927
Total da situação líquida		80,158,837,313	69,012,154,524
Total do passivo e situação líquida		83,324,789,668	72,060,213,297

Notas

1. Objectivo

Para além de demonstrar a situação financeira geral da RAEM, excluindo dos organismos especiais referidos no Despacho do Chefe do Executivo n.º 554/2017, a conta ordinária integrada da RAEM (adiante designada por conta ordinária integrada) inclui a conta da receita ordinária da RAEM, as contas finais dos serviços integrados, dos serviços com autonomia administrativa, dos capítulos autonomizados, bem como as dos serviços e organismos autónomos, excluindo os organismos especiais.

2. Base de elaboração e principais políticas contabilísticas

(a) Base de elaboração

A conta ordinária integrada é preparada em conformidade com as regras previstas na Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental) e nos seus diplomas complementares.

Na conta ordinária integrada, é utilizada a pataca como a unidade de escrituração e adoptado o regime de contabilidade de caixa para a respectiva elaboração, segundo o qual os efeitos das transacções ou eventos são reconhecidos quando haja lugar a recebimentos ou pagamentos com aqueles relacionados, independentemente do momento em que tais transacções ou eventos se realizem, e se regista como despesas do ano de pagamento o valor total do pagamento sobre as instalações e equipamentos, os activos financeiros e acções, bem como as outras participações; pelo que o balanço ordinário integrado não reflecte os itens de instalações e equipamentos, activos financeiros e acções, outras participações, e, a demonstração ordinária integrada de receitas e despesas não reflecte as correspondentes depreciações ou amortizações, as mais-valias ou as menos-valias.

Para a preparação das contas finais de cada ano, o prazo de execução orçamental dispõe de um período complementar, para efeitos de liquidação e pagamento das despesas relativas ao próprio ano económico, que decorre de 1 a 31 de Janeiro do ano económico seguinte.

(b) Regras para a integração

Na elaboração da conta ordinária integrada, as transferências orçamentais, consignações e comparticipações que se verifiquem entre os serviços e organismos, devem ser eliminadas entre si; no caso dos montantes das transferências

orçamentais, consignações e comparticipações entre os serviços e organismos serem distintos, a eliminação faz-se com base no montante inferior.

(c) Receitas

As receitas são registadas por referência à data em que se efectua pelos serviços e organismos a recepção dos meios de pagamento legalmente previstos e aos correspondentes valores em patacas; contudo, as receitas provenientes de transferências orçamentais, de consignações e de comparticipações do ano económico a que diz respeito, que são cobradas no período complementar, são contabilizadas nas receitas do mesmo ano económico.

(d) Despesas

As despesas são registadas por referência à data em que se efectua pelos serviços e organismos a emissão dos meios de pagamento legalmente previstos e aos correspondentes valores em patacas. Quanto às despesas pagas no período complementar relativas ao ano económico a que diz respeito, as mesmas são ainda reconhecidas no mesmo ano económico pelos serviços e organismos. Findo o período complementar, as despesas liquidadas mas ainda não pagas não são contabilizadas no ano económico a que diz respeito.

(e) Operações de tesouraria

As operações de tesouraria referem-se aos movimentos de fundos que não se encontram sujeitos à disciplina orçamental, ou seja, todos os influxos e efluxos de caixa que não constituem receita ou despesa. Os influxos e efluxos de caixa gerados por operações de tesouraria constituem os “activos” e os “passivos” do Balanço. Nos levantamentos de fundos por operações de tesouraria, dispõe-se de um período de levantamento de fundos, coincidente com o período complementar de pagamento das despesas.

(f) Conversão de divisas externas

- i. Transacções em divisas externas com excepção das delegações sediadas fora da RAEM e das equipas de projecto que funcionam no exterior

Os serviços e organismos procedem, para efeitos da escrituração de contas, à conversão de divisas externas recebidas e pagas em patacas de acordo com a taxa de câmbio do dia.

- ii. Transacções em divisas externas sobre as delegações sediadas fora da RAEM e as equipas de projecto que funcionam no exterior

As delegações sediadas fora da RAEM e as equipas de projecto que funcionam no exterior procedem, para efeitos da escrituração de contas, à conversão de divisas externas das transacções em patacas de acordo com a taxa de câmbio fixa.

- iii. Saldos em divisas externas

Os saldos do fim do ano relativos aos valores em numerário, aos depósitos e às operações de tesouraria são convertidos em patacas de acordo com a taxa de câmbio definida pela Direcção dos Serviços de Finanças, cuja diferença de conversão deve ser registada em outros activos ou outros passivos do Balanço.

3. Impostos directos

		2024	2023
		MOP	MOP
Sobre o rendimento	(a)	11,860,208,811	11,229,144,732
Outros	(b)	277,539,930	275,007,150
		<u>12,137,748,741</u>	<u>11,504,151,882</u>

(a) Sobre o rendimento

	2024	2023
	MOP	MOP
Contribuição industrial	36,600	34,050
Imposto profissional	2,874,487,743	2,621,450,741
Contribuição predial urbana	1,291,985,482	1,257,274,642
Imposto complementar	<u>7,693,698,986</u>	<u>7,350,385,299</u>
	<u>11,860,208,811</u>	<u>11,229,144,732</u>

- (b) Refere-se, neste item, ao imposto de circulação, no valor de cerca de 278 milhões de patacas (em 2023, na ordem de 275 milhões de patacas).

4. Impostos indirectos

	2024	2023
	MOP	MOP
Imposto de turismo	1,112,672,975	867,480,853
Imposto do selo	1,251,796,987	999,794,640
Imposto de consumo	904,863,383	909,199,818
Imposto sobre veículos motorizados	759,076,804	656,131,125
Imposto do selo especial	137,505	5,226,801
Imposto do selo sobre a aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação	13,006,279	120,636,750
	<u>4,041,553,933</u>	<u>3,558,469,987</u>

5. Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias

		2024	2023
		MOP	MOP
Taxas	(a)	1,380,576,556	1,224,748,022
Multas e outras penalidades pecuniárias	(b)	<u>354,040,934</u>	<u>405,338,799</u>
		<u>1,734,617,490</u>	<u>1,630,086,821</u>

(a) Taxas

	2024	2023
	MOP	MOP
Taxa de justiça e custas judiciais	123,834,969	103,839,509
Taxas dos serviços de registo e notariado	278,705,513	327,767,317
Taxas de serviços de identificação	54,677,440	72,439,750
Taxas sobre assuntos cívicos e municipais	18,748,041	23,421,019
Taxas de construção urbana	47,269,150	55,597,712
Emolumentos portuários e marítimos	23,236,670	17,002,142
Registo de propriedade industrial	44,692,300	39,963,800
Taxas de entrada, permanência e residência em Macau	20,289,650	16,785,850
Taxas dos contabilistas	1,144,200	1,214,800
Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras	-	2,755
Taxa sobre assuntos de tráfegos	377,049,686	307,614,067
Taxa sobre água bruta	80,852,274	69,722,235
Taxa da indústria de turismo e de diversões	9,256,200	8,909,650
Taxa da actividade de mediação imobiliária	2,305,900	2,354,900
Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil	3,879,065	1,610,205
Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo	5,413,700	172,100
Taxas de despejo de resíduos de materiais de construção	239,084,728	129,137,287
Taxa de candidatura	20,862,000	10,260,320
Taxas a cobrar de acordo com o Regime jurídico de segurança dos ascensores	1,708,500	-
Outras	27,566,570	36,932,604
	<u>1,380,576,556</u>	<u>1,224,748,022</u>

(b) Multas e outras penalidades pecuniárias

	2024	2023
	MOP	MOP
Infracções fiscais	12,275,487	16,092,581
Multas aplicadas nas sentenças judiciais e leis de processo	19,108,873	16,449,908
Multas por falta de pagamento (três por cento)	4,148,832	4,249,891
Juros de mora	27,606,180	24,941,932
Juros compensatórios	1,040,148	4,598,658
Infracções administrativas	273,474,396	305,883,758
Outras (i)	16,387,018	33,122,071
	<u>354,040,934</u>	<u>405,338,799</u>

- (i) As outras multas e outras penalidades pecuniárias referem-se, principalmente, às multas que tenham sido aplicadas aos agentes por incumprimento de imperativos legais, mas não podem ser incorporadas nos itens acima referidos.

6. Rendimentos da propriedade

	2024	2023
	MOP	MOP
Rendas de terrenos	364,070,923	360,796,979
Prémios de concessões de terrenos	1,502,182,725	65,594,566
Rendas de habitações	256,370,350	243,946,232
Rendas de edifícios e instalações	409,527,127	216,810,773
Rendas de bens duradouros	309,536	291,871
	<u>2,532,460,661</u>	<u>887,440,421</u>

7. Receitas das concessões

	2024	2023
	MOP	MOP
Receitas dos jogos de fortuna ou azar (a)	88,127,157,574	65,258,175,414
Receitas das concessões de serviços de utilidade pública (b)	242,025,075	402,995,853
	<u>88,369,182,649</u>	<u>65,661,171,267</u>

(a) Receitas dos jogos de fortuna ou azar

		2024	2023
		MOP	MOP
Jogos de fortuna ou azar	(i)	87,960,970,498	65,087,582,545
Lotarias chinesas		3,731,094	3,784,962
Corridas de cavalos		5,561,030	16,572,275
Lotarias instantâneas e lotarias desportivas		156,894,952	150,235,632
		<u>88,127,157,574</u>	<u>65,258,175,414</u>

(i) Este item não agrega as contribuições do jogo atribuídas à Fundação Macau, nos termos da Lei n.º 16/2001 alterada pela Lei n.º 7/2022, que, por sua vez, as receitas do referido item são apresentadas na conta agregada dos organismos especiais.

(b) As receitas das concessões de serviços de utilidade pública são essencialmente provenientes da exploração de parques de estacionamento e de lugares de estacionamento localizados na via pública, cerca de 94 milhões de patacas (em 2023, cerca de 232 milhões de patacas), bem como do exclusivo de energia eléctrica, no valor aproximado de 74 milhões de patacas (em 2023, cerca de 68 milhões de patacas).

8. Receitas financeiras

		2024	2023
		MOP	MOP
Juros e dividendos		124,214,743	115,697,179
Comparticipações nos lucros	(a)	<u>1,000,000,000</u>	<u>1,000,000,000</u>
		<u>1,124,214,743</u>	<u>1,115,697,179</u>

(a) As participações nos lucros são provenientes da participação nos resultados da Autoridade Monetária de Macau, sendo ambos os valores de 2024 e de 2023 de 1 000 milhões de patacas.

9. Venda de bens e serviços

	2024	2023
	MOP	MOP
Alojamento e alimentação	43,235,961	38,649,621
Cultura, desporto e recreio	76,633,968	86,574,957
Higiene, saúde e medicina	118,018,855	152,308,621
Ensino e formação	1,407,509,286	1,042,221,625
Imprensa e publicações	60,081,889	59,592,329
Investigação, consultadoria e tradução	55,555,074	59,189,423
Gestão imobiliária	20,007,044	15,997,276
Actividades de promoção sobre desenvolvimento económico	4,947,460	6,597,895
Serviços de manutenção e reparação de veículos	1,584,737	1,416,510
Venda de material abatido	683,893	662,897
Hasta pública	6,182,500	4,283,000
Outras	25,319,871	30,440,039
	<u>1,819,760,538</u>	<u>1,497,934,193</u>

10. Transferências

São provenientes, principalmente, das receitas das transferências obtidas dos organismos especiais, bem como das verbas obtidas junto de outras entidades não governamentais.

11. Venda de instalações e equipamentos

	2024	2023
	MOP	MOP
Venda de bens imóveis (a)	3,608,634	11,757,999
Venda de bens móveis	<u>184,992</u>	<u>440,759</u>
	<u>3,793,626</u>	<u>12,198,758</u>

- (a) As receitas neste âmbito são oriundas, na sua maioria, da venda de habitação pública, cujo valor se cifrou em, aproximadamente, 3 milhões de patacas (em 2023, cerca de 12 milhões de patacas).

12. Activos financeiros

Derivam, em 2024 e 2023, sobretudo do retorno de diversos empréstimos concedidos pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, Fundo Educativo e Fundo de Desenvolvimento da Cultura.

13. Outras receitas de capital

Correspondem, essencialmente, aos saldos de execução orçamental dos serviços e organismos autónomos, incorporados nas receitas do ano, de aproximadamente 2 028 milhões de patacas (em 2023, cerca de 2 052 milhões de patacas) (vide nota 25 (c)), às reposições das verbas pagas em anos anteriores pelos serviços ou organismos, cerca de 376 milhões de patacas (em 2023, na ordem de 544 milhões de patacas), aos 3% do saldo da execução do orçamento central atribuído ao Fundo de Segurança Social de acordo com a Lei n.º 14/2019, cerca de 148 milhões de patacas (em 2023, na ordem de 109 milhões de patacas) (vide notas 17 (a) e 25 (b)). Enquanto, em 2023, foi incluída também a mobilização da Reserva Financeira da RAEM, no valor de 10 000 milhões de patacas (vide nota 26 (a)).

14. Despesas com pessoal

		2024	2023
		MOP	MOP
Remunerações principais	(a)	22,021,098,787	20,942,533,329
Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios	(b)	3,394,010,974	3,532,961,704
Contribuições para os regimes de protecção social	(c)	2,671,865,429	2,615,294,647
		<u>28,086,975,190</u>	<u>27,090,789,680</u>

(a) Remunerações principais

	2024	2023
	MOP	MOP
Vencimentos, remunerações e salários	16,649,106,103	15,825,959,277
Prémios de antiguidade	365,687,923	354,024,195
Prémios do tempo de contribuição	527,201,396	479,301,389
Subsídios de natal e de férias	2,929,272,587	2,803,566,340
Gratificações diversas	1,549,830,778	1,479,682,128
	<u>22,021,098,787</u>	<u>20,942,533,329</u>

(b) Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios

	2024	2023
	MOP	MOP
Remunerações	986,674,268	1,155,897,612
Subsídios	2,160,142,875	2,078,298,041
Abonos	23,119,790	24,102,006
Prémios	35,285,619	33,262,517
Outros	188,788,422	241,401,528
	<u>3,394,010,974</u>	<u>3,532,961,704</u>

(c) Contribuições para os regimes de protecção social

	2024	2023
	MOP	MOP
Fundo de Pensões - Regime de aposentação e sobrevivência (parte patronal)	843,866,250	887,500,444
Fundo de Pensões - Regime de previdência (parte patronal)	1,585,934,794	1,501,082,344
Fundo de Segurança Social (parte patronal)	20,658,650	20,358,240
Outras (i)	<u>221,405,735</u>	<u>206,353,619</u>
	<u>2,671,865,429</u>	<u>2,615,294,647</u>

- (i) As outras contribuições para os regimes de protecção social provêm principalmente das despesas com os benefícios de aposentação da Universidade de Macau, da Universidade Politécnica de Macau e do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento (anteriormente denominado por Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau).

15. Despesas com o funcionamento

		2024	2023
		MOP	MOP
Bens não duradouros	(a)	3,167,412,174	2,878,346,619
Aquisição de serviços	(b)	9,465,347,027	8,698,766,109
Diversas	(c)	1,214,756,959	1,364,450,264
Outras		18,489,128	1,912,961
		<u>13,866,005,288</u>	<u>12,943,475,953</u>

(a) Bens não duradouros

		2024	2023
		MOP	MOP
Matérias-primas, oficinas e material de consumo de restaurante		290,792,160	277,080,307
Combustíveis e lubrificantes		52,269,682	37,820,286
Munições e explosivos		28,767,914	6,297,192
Material de consumo de consumíveis de secretaria		165,202,119	120,886,207
Alimentos e bebidas		134,569,242	121,412,467
Vestuário		36,655,317	29,004,469
Material médico e clínico		2,249,629,728	2,105,333,921
Materiais promocionais e ofertas		84,001,301	64,375,843
Material de limpeza		23,510,173	20,202,842
Dádivas		12,166,278	9,151,407
Outros	(i)	<u>89,848,260</u>	<u>86,781,678</u>
		<u>3,167,412,174</u>	<u>2,878,346,619</u>

- (i) Incluem as despesas com a aquisição de bens não duradouros de natureza específica e variados tipos, não sendo possível proceder-se à sua classificação expressa.

(b) Aquisição de serviços

	2024	2023
	MOP	MOP
Conservação e aproveitamento de bens	1,819,094,576	1,603,215,270
Energia eléctrica	834,814,693	710,159,340
Consumo de água	37,283,766	32,619,238
Higiene e limpeza	369,768,366	360,916,470
Condomínio e segurança	913,457,050	856,629,067
Comunicações, serviço postal e correio expresso	228,008,782	221,883,060
Encargos com os cuidados de saúde	607,556,161	777,701,766
Locação de bens	783,083,317	879,940,399
Encargos de transportes	158,339,838	130,474,023
Representação	42,827,833	25,648,852
Publicidade e propaganda	1,421,761,157	1,294,597,417
Ensino e formação	212,913,190	236,053,653
Produção de publicações	35,135,693	41,159,515
Congressos	63,595,182	14,564,254
Trabalhos pontuais	53,482,593	50,975,160
Actividades culturais e recreativas	453,996,602	292,190,841
Despesas financeiras de expediente	10,074,154	9,307,856
Visitas e actividades de intercâmbio em missão oficial de serviço	14,317,188	6,095,503
Estudos e consultadoria	288,228,751	297,998,360
Seguros	49,908,042	49,960,716
Cunhagem de moeda e serviço de processamento de circulação de moedas	6,133,630	6,139,205
Custos de gestão financeira	200,000,000	200,000,000
Trabalhos com conhecimentos específico e técnico	257,598,017	-
Outras	(i) 603,968,446	600,536,144
	<u>9,465,347,027</u>	<u>8,698,766,109</u>

(i) Incluem as despesas com a aquisição de serviços de natureza específica e variados tipos, não sendo possível proceder-se à sua classificação expressa.

(c) As despesas neste âmbito abrangem, essencialmente, as restituições de diversos impostos, cerca de 1 064 milhões de patacas (em 2023, na ordem de 1 195 milhões de patacas).

16. Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública

	2024	2023
	MOP	MOP
Água bruta	333,139,183	329,620,956
Exploração e vigilância de tratamento de águas residuais	190,257,751	189,775,781
Exploração e vigilância de tratamento de resíduos	468,417,758	486,478,859
Obras de estradas e pontes, taludes e canais de navegação	212,629,733	207,128,823
Rede viária	67,350,781	59,975,117
Rede de iluminações públicas	61,324,780	79,732,235
Saúde pública	4,905,560	3,674,131
Outras	5,435,880	2,431,088
	<u>1,343,461,426</u>	<u>1,358,816,990</u>

17. Transferências, apoios e abonos

		2024	2023
		MOP	MOP
Transferências	(a)	8,016,486,708	5,062,527,879
Apoios e abonos	(b)	26,852,074,986	23,136,417,544
		<u>34,868,561,694</u>	<u>28,198,945,423</u>

(a) Transferências

As transferências, no valor de cerca de 8 016 milhões de patacas (em 2023, cerca de 5 062 milhões de patacas) referem-se, essencialmente, às transferências de fundos junto dos organismos especiais, através da Caixa do Tesouro, nas quais, cerca de 148 milhões de patacas (em 2023, na ordem de 109 milhões de patacas) são dos 3% do saldo da execução do orçamento central da RAEM atribuído ao Fundo de Segurança Social (vide notas 13 e 25 (b)).

(b) Apoios e abonos

		2024	2023
		MOP	MOP
Fundações, associações e organizações	(i)	8,370,815,976	7,994,595,747
Empresas	(ii)	2,391,028,084	2,255,871,548
Famílias e indivíduos	(iii)	15,353,733,587	12,495,340,173
Plano de apoio especial	(iv)	402,320	51,460,916
Outros	(v)	736,095,019	339,149,160
		<u>26,852,074,986</u>	<u>23,136,417,544</u>

- (i) Os apoios e abonos deste item são, essencialmente, os apoios financeiros, abonos e subsídios concedidos a diversas associações de Macau não lucrativas.
- (ii) Os apoios e abonos deste item são, essencialmente, as assistências financeiras destinadas à operação, exploração, conservação e manutenção do sistema do Metro Ligeiro, no valor de cerca de 910 milhões de patacas (em 2023, na ordem de 710 milhões de patacas), seguidamente, ao serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros, com o valor de cerca de 666 milhões de patacas (em 2023, na ordem de 623 milhões de patacas); bem como o subsídio de serviço público de radiodifusão e teledifusão, no valor, aproximadamente, de 314 milhões de patacas (em 2023, de cerca de 299 milhões de patacas).
- (iii) Correspondem, essencialmente, aos diversos apoios e abonos destinados às famílias e aos indivíduos, nos quais, incluindo, principalmente, o Plano de comparticipação pecuniária no desenvolvimento económico, na ordem de 7 352 milhões de patacas (em 2023, cerca de 7 287 milhões de patacas), a injeção de capitais na conta individual do regime de previdência central não obrigatório, cerca de 2 919 milhões de patacas (em 2023, cerca de 120 milhões de patacas), os subsídios para idosos, no valor de cerca de 1 237 milhões de patacas (em 2023, cerca de 1 183 milhões de patacas), os subsídios para docentes de instituições educativas particulares, cerca de 858 milhões de patacas (em 2023, na ordem de 828 milhões de patacas), o Plano de subvenção do pagamento das tarifas de energia eléctrica, na ordem de 513 milhões de patacas (em 2023, cerca de 553 milhões de patacas); também as assistências financeiras para o transporte público, cerca de 420 milhões de patacas (em 2023, na ordem de 332 milhões de patacas), o Programa de comparticipação nos cuidados de saúde de, aproximadamente, 280 milhões de patacas (em 2023, de cerca de 298 milhões de patacas), os subsídios para a aquisição de manuais escolares aos alunos residentes de Macau que frequentam o ensino regular, cerca de 269 milhões de patacas (em 2023, cerca de 267 milhões de patacas), o subsídio de invalidez, cerca de 232 milhões de patacas (em 2023, cerca de 217 milhões de patacas), o Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo, cerca de 194 milhões de patacas (em 2023, cerca de 216 milhões de patacas), os subsídios de propinas aos alunos que não sejam beneficiários de escolaridade gratuita, de cerca de 175 milhões de patacas (em 2023, cerca de 170 milhões de patacas), o subsídio para aquisição de material escolar a estudantes do ensino superior, na ordem de 84 milhões de patacas (em 2023, cerca de 82 milhões de patacas). Enquanto em 2023, foram incluídos o Plano de benefícios do consumo por meio electrónico no valor aproximado de 41 milhões de patacas e o Plano de subsídio de vida no valor de cerca de 25 milhões de patacas.
- (iv) Os apoios e abonos do Plano de apoio especial referem-se, principalmente, aos fundos

de apoio atribuídos aos trabalhadores e empregadores face ao impacto provocado pela epidemia, incluindo, nos quais, o Plano de apoio pecuniário para aliviar o impacto negativo da epidemia nos trabalhadores, profissionais liberais e operadores de estabelecimentos comerciais, no valor de cerca de 0,32 milhão de patacas (em 2023, na ordem de 12 milhões de patacas), o Plano de abonos provisórios para o incentivo à contratação de residentes desempregados por empregadores durante o período da epidemia no valor aproximado de 0,05 milhão de patacas (em 2023, na ordem de 39 milhões de patacas), bem como o Plano de apoio pecuniário aos trabalhadores, aos profissionais liberais e aos operadores de estabelecimentos comerciais, no valor aproximado de 0,04 milhão de patacas (em 2023, na ordem de 0,46 milhão de patacas).

- (v) Os apoios e abonos deste item consistem, principalmente, nas taxas de utilização para pagamento de propriedades na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin, no valor de cerca de 453 milhões de patacas (em 2023, cerca de 257 milhões de patacas), nas despesas com as obras da rampa de acesso da Ponte Flor de Lótus, no valor aproximado de 141 milhões de patacas (em 2023, zero) e nas despesas com o direito de uso de terreno sobre o “Espaço reservado com estruturas de vedação para a extensão da linha do metro ligeiro de Macau até ao Posto Fronteiriço Hengqin”, cerca de 104 milhões de patacas (em 2023, zero). Enquanto, em 2023, foram incluídas as despesas com o projecto da Ponte de Acesso que liga a Universidade de Macau e o Posto Fronteiriço Hengqin, no valor de cerca de 60 milhões de patacas.

18. Instalações e equipamentos

		2024	2023
		MOP	MOP
Bens imóveis	(a)	15,708,123,821	17,673,554,946
Bens móveis	(b)	2,729,129,261	2,499,811,850
Bens intangíveis		319,919,464	323,577,465
Outros		151,852,371	255,249,454
		<u>18,909,024,917</u>	<u>20,752,193,715</u>

(a) Bens imóveis

		2024	2023
		MOP	MOP
Terrenos		65,549,921	169,910,929
Habitação		6,334,779,927	4,634,480,548
Edifícios e estabelecimentos		3,768,117,767	5,635,840,297
Infra-estruturas		5,525,788,833	7,188,429,350
Outros	(i)	13,887,373	44,893,822
		<u>15,708,123,821</u>	<u>17,673,554,946</u>

- (i) Os outros bens imóveis referem-se, principalmente, às despesas com o Projecto principal – Estação de água reciclada de Coloane fase I, no valor aproximado de 7 milhões de patacas (em 2023, cerca de 1 milhão de patacas), bem como com a Obra de Ampliação da Barragem de Ká-Hó na ordem de 3 milhões de patacas (em 2023, cerca de 42 milhões de patacas).

(b) Bens móveis

	2024	2023
	MOP	MOP
Transportes e meios de transportes	1,028,454,088	930,991,226
Animais	-	306,288
Material de segurança	96,849,093	340,237,433
Material de educação, cultura e recreio	3,060,318	2,848,788
Material de transporte	14,196,303	8,592,215
Material médico e clínico	612,541,566	244,557,568
Recheios de habitação	10,721,833	23,601,910
Material fabril e de restaurante	135,290,806	184,123,742
Mobiliário	28,216,389	17,464,826
Equipamentos informáticos e sistemáticos	544,808,488	523,343,392
Artesanato e colecções	3,280,805	14,260,433
Livros	6,268,363	3,902,164
Artigos de escritório e papelarias	13,758,586	13,669,813
Outros	(i) 231,682,623	191,912,052
	<u>2,729,129,261</u>	<u>2,499,811,850</u>

- (i) Incluem as despesas com a aquisição de bens móveis de natureza específica e variados tipos, não sendo possível proceder-se à sua classificação expressa.

19. Activos financeiros

Compreendem, sobretudo, o Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas e as bolsas-empréstimo.

20. Acções e outras participações

Referem-se às participações de capital realizadas junto das empresas de capitais públicos.

21. Ajustamentos internos

	Conta central Demonstração de receitas e despesas	Serv. e organ. autónomos Demonstração de receitas e despesas	Antes do ajustamento	Ajustamentos internos	Conta ordinária integrada Demonstração de receitas e despesas
	MOP	MOP	MOP	MOP	MOP
Receitas					
Receitas correntes					
Impostos directos	12,137,748,741	-	12,137,748,741	-	12,137,748,741
Impostos indirectos	4,041,553,933	-	4,041,553,933	-	4,041,553,933
Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	1,516,174,324	218,443,166	1,734,617,490	-	1,734,617,490
Rendimentos da propriedade	2,163,097,559	369,363,102	2,532,460,661	-	2,532,460,661
Receitas das concessões	88,369,182,649	-	88,369,182,649	-	88,369,182,649
Receitas financeiras	1,051,996,987	72,217,756	1,124,214,743	-	1,124,214,743
Venda de bens e serviços	46,461,239	1,773,299,299	1,819,760,538	-	1,819,760,538
Transferências	30,000,000	24,469,202,434	24,499,202,434	(24,151,971,668)	347,230,766
Contribuições para os regimes de protecção social	-	99,497,342	99,497,342	-	99,497,342
Outras receitas correntes	186,304,470	57,756,914	244,061,384	-	244,061,384
Total das receitas correntes	109,542,519,902	27,059,780,013	136,602,299,915	(24,151,971,668)	112,450,328,247
Receitas de capital					
Venda de instalações e equipamentos	3,577,904	215,722	3,793,626	-	3,793,626
Activos financeiros	69,368,064	923,485,662	992,853,726	-	992,853,726
Outras receitas de capital	(a) 407,651,459	2,237,568,833	2,645,220,292	(29,110,231)	2,616,110,061
Total das receitas de capital	480,597,427	3,161,270,217	3,641,867,644	(29,110,231)	3,612,757,413
Total das receitas	110,023,117,329	30,221,050,230	140,244,167,559	(24,181,081,899)	116,063,085,660
Despesas					
Despesas correntes					
Despesas com pessoal	16,250,294,782	11,836,680,408	28,086,975,190	-	28,086,975,190
Despesas com o funcionamento	5,841,361,971	8,024,643,317	13,866,005,288	-	13,866,005,288
Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública	1,338,625,466	4,835,960	1,343,461,426	-	1,343,461,426
Regime de aposentação e sobrevivência	4,077,501	-	4,077,501	-	4,077,501
Transferências, apoios e abonos	52,124,140,663	6,896,392,699	59,020,533,362	(24,151,971,668)	34,868,561,694
Total das despesas correntes	75,558,500,383	26,762,552,384	102,321,052,767	(24,151,971,668)	78,169,081,099
Despesas de capital					
Instalações e equipamentos	18,083,886,174	825,138,743	18,909,024,917	-	18,909,024,917
Activos financeiros	-	262,125,970	262,125,970	-	262,125,970
Acções e outras participações	609,271,500	445,435	609,716,935	-	609,716,935
Total das despesas de capital	18,693,157,674	1,087,710,148	19,780,867,822	-	19,780,867,822
Total das despesas	94,251,658,057	27,850,262,532	122,101,920,589	(24,151,971,668)	97,949,948,921
Saldo da execução orçamental do exercício de 2024	15,771,459,272	2,370,787,698	18,142,246,970	(29,110,231)	18,113,136,739
Saldo da execução orçamental do exercício de 2023	7,845,700,574	2,080,338,958	9,926,039,532	(52,414,605)	9,873,624,927

(a) De acordo com o Regulamento Administrativo n.º 20/2024 (Organização e funcionamento do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento), foram extintos, a 1 de Julho de 2024, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau e o Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de

Língua Portuguesa; no ano económico de 2024, o saldo de funcionamento do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, no valor de cerca de 29 milhões de patacas, através da mobilização do saldo de execução orçamental dos anos findos, foi transferido para o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento e registado como outras receitas de capital.

Na Conta ordinária integrada da RAEM, as outras receitas de capital e o saldo de execução orçamental dos anos findos (vide nota 25 (d)) foram respectivamente ajustados no valor de cerca de 29 milhões de patacas, com vista a reflectir, de forma adequada, quer a receita total, quer o saldo de execução sobre orçamento ordinário e integrado do ano económico de 2024.

22. Verba específica depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM

Com o objectivo de manter a estabilidade do sistema financeiro da RAEM, é necessário proceder-se à correspondente mobilização sobre o saldo do Fundo de Reserva da RAEM e os saldos dos anos económicos findos, nos termos da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), alterada pela Lei n.º 14/2019, tendo sido transferidas 54 200 milhões de patacas para a Reserva Cambial, verba para uso específico depositada junto da Autoridade Monetária de Macau, a fim de garantir a estabilidade e a integridade do sistema monetário da RAEM, e reflectida a mesma verba, também, na rubrica “Reserva” sob “Situação líquida” constante da “Conta ordinária integrada da RAEM”.

23. Verba depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM e dos bancos

	2024	2023
	MOP	MOP
Verba depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM	25,623,792,738	16,670,166,447
BOC - Conta de tesouraria (a)	(570,060,015)	(1,189,669,684)
BNU - Conta de tesouraria (b)	(1,377,945,561)	(2,568,157,752)
BOC - Conta de cauções da Caixa do Tesouro	80,324,756	55,490,591
BNU - Conta de cauções da Caixa do Tesouro	1,324,992,836	1,283,044,294
BOC - Conta do Plano de comparticipação pecuniária	190,080,000	206,940,000
BNU - Conta do Plano de comparticipação pecuniária	141,208,000	152,072,000
BNU - Conta do Programa de Devolução do Imposto Profissional	5,627,419	7,526,885
Outras contas	3,807,176	7,598,841
	<u>25,421,827,349</u>	<u>14,625,011,622</u>

(a) BOC – Conta de tesouraria

	2024	2023
	MOP	MOP
Saldo bancário efectivo em 31 de Dezembro	657,684,464	505,004,847
Valor líquido ajustado no período complementar ou no de levantamento de fundos	<u>(1,227,744,479)</u>	<u>(1,694,674,531)</u>
Saldo contabilístico ajustado em 31 de Dezembro	<u>(570,060,015)</u>	<u>(1,189,669,684)</u>

(b) BNU – Conta de tesouraria

	2024	2023
	MOP	MOP
Saldo bancário efectivo em 31 de Dezembro	529,188,673	136,988,647
Valor líquido ajustado no período complementar ou no de levantamento de fundos	<u>(1,907,134,234)</u>	<u>(2,705,146,399)</u>
Saldo contabilístico ajustado em 31 de Dezembro	<u>(1,377,945,561)</u>	<u>(2,568,157,752)</u>

As despesas relacionadas com o ano transacto pagas no período complementar do ano seguinte ao que respeita, ou os valores levantados através das operações de tesouraria no período de levantamento de fundos, são, ainda, registados nas contas com referência a 31 de Dezembro do ano anterior, pelo que, efectuadas as verbas nos períodos acima referidos, se gera um saldo negativo contabilístico no depósito da Caixa do Tesouro junto

dos respectivos bancos agentes que, na realidade, aquelas contas bancárias nunca se têm apresentado a descoberto.

24. Receitas orçamentais em trânsito

Referem-se às receitas cobradas em nome da RAEM, através da Caixa do Tesouro, pelos serviços integrados, pelos serviços com autonomia administrativa e pelos serviços e organismos autónomos, ou arrecadadas por estes em nome de serviços ou organismos autónomos; sendo as mesmas reconhecidas como receitas apenas quando os fundos sejam entregues na Caixa do Tesouro ou nos cofres dos serviços e organismos autónomos. Para o efeito, antes de as receitas serem entregues na Caixa do Tesouro ou nos cofres dos serviços e organismos autónomos, cobradas pelos serviços e organismos autónomos a favor de outros, são processadas como receitas em trânsito.

25. Saldo de execução orçamental de anos findos

	2024	2023
	MOP	MOP
Valor inicial do saldo da execução orçamental de anos findos	4,938,529,597	3,621,372,541
Adicionando-se: Saldo da execução do orçamento ordinário integrado do ano anterior	9,873,624,927	6,990,146,787
Subtraindo-se: Valor transferido legalmente previsto (a)	(4,790,373,709)	(3,512,731,364)
Subtraindo-se: Saldo da execução do orçamento central (3%) (b)	(148,155,888)	(108,641,177)
Subtraindo-se: Receitas do ano corrente afectas aos serviços e organismos autónomos (c)	(2,027,924,353)	(2,051,617,190)
Valor final do saldo da execução orçamental dos anos findos (d)	<u>7,845,700,574</u>	<u>4,938,529,597</u>

(a) Nos termos da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), alterada pela Lei n.º 14/2019, efectuadas as deduções legais, os saldos da execução do orçamento central de cada ano económico devem ser transferidos para a Reserva Financeira (vide nota 26).

(b) Nos anos de 2023 e de 2024, são transferidos os 3% dos saldos da execução do orçamento central da RAEM dos anos económicos de 2021 e de 2022 para o Fundo de Segurança Social, nos termos da Lei n.º 14/2019 (vide notas 13 e 17 (a)).

(c) Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de

enquadramento orçamental), os saldos da execução orçamental dos serviços e organismos autónomos passam a ser parte integrante das receitas do próximo ano económico dos mesmos, podendo ser usados para suportar as suas despesas. Para o efeito, os saldos da execução orçamental dos serviços e organismos autónomos, classificados como receitas, são reflectidos nas receitas da demonstração ordinária integrada de receitas e despesas (vide nota 13).

- (d) Em 2024, na entrega de saldos de execução orçamental provenientes da fusão ou extinção de serviços ou organismos autónomos, totalizou-se o valor de cerca de 29 milhões de patacas. De acordo com o Regulamento Administrativo n.º 20/2024 (Organização e funcionamento do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento), foram extintos, a 1 de Julho de 2024, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau e o Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa; no ano económico de 2024, o saldo de funcionamento do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau no valor total de cerca de 29 milhões de patacas, através da mobilização do saldo de execução orçamental dos anos findos, foi transferido para o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento e registado como outras receitas de capital. Enquanto em 2023, na entrega de saldos de execução orçamental provenientes da fusão ou extinção de serviços ou organismos autónomos, totalizou-se o valor de cerca de 52 milhões de patacas. De acordo com o Regulamento Administrativo n.º 50/2022 (Extinção do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação), foi extinto, a 28 de Fevereiro de 2023, o Fundo anteriormente referido; no ano económico de 2023, o saldo de funcionamento do referido fundo no valor total de cerca de 52 milhões de patacas, através da mobilização do saldo de execução orçamental dos anos findos, foi transferido para a Caixa do Tesouro da RAEM e registado como outras receitas de capital. Dado que os saldos de funcionamento dos extintos Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau e Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação foram transferidos, respectivamente nos anos de 2024 e 2023, para o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento novo criado e para a Caixa do Tesouro da RAEM e simultaneamente reconhecidos como receitas, na elaboração de Conta ordinária integrada da RAEM, tornou-se necessário de proceder ao ajustamento contabilístico com os mesmos valores correspondentes (vide nota 21 (a)), podendo ser reflectidos, de forma adequada, após o ajuste de valores dos saldos de execução orçamental dos anos findos.

26. Reserva Financeira

A criação da Reserva Financeira tem por objectivo a boa gestão dos saldos financeiros positivos da RAEM, obtendo-se, assim, uma maior eficácia com os recursos financeiros e prevenindo, deste modo, os riscos financeiros. Nos termos da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), alterada pela Lei n.º 14/2019, aquando dos saldos dos anos económicos anteriores terem sido transferidos para a Reserva Financeira, os respectivos valores precisam de serem anulados, e o saldo positivo ou negativo gerado pela mesma precisa também de ser transferido para a Reserva Financeira. Assim, o valor da Reserva Financeira não se reflecte na “Conta ordinária integrada da RAEM”, nem na “Conta agregada dos organismos especiais”, sendo que a variação do respectivo saldo é demonstrada sob forma de nota.

A Reserva Financeira adopta o regime de acréscimo como base contabilística, cuja variação do saldo é do seguinte:

	2024	2023
	MOP	MOP
Saldo inicial da Reserva Financeira	580,466,863,978	557,969,882,750
Adicionando-se: Valor transferido legalmente previsto (vide nota 25 (a))	4,790,373,709	3,512,731,364
Adicionando-se: Ganhos e perdas do ano	30,953,766,776	28,984,249,864
Subtraindo-se: Mobilização da Reserva Financeira (a)	-	(10,000,000,000)
Saldo final da Reserva Financeira (b)	616,211,004,463	580,466,863,978

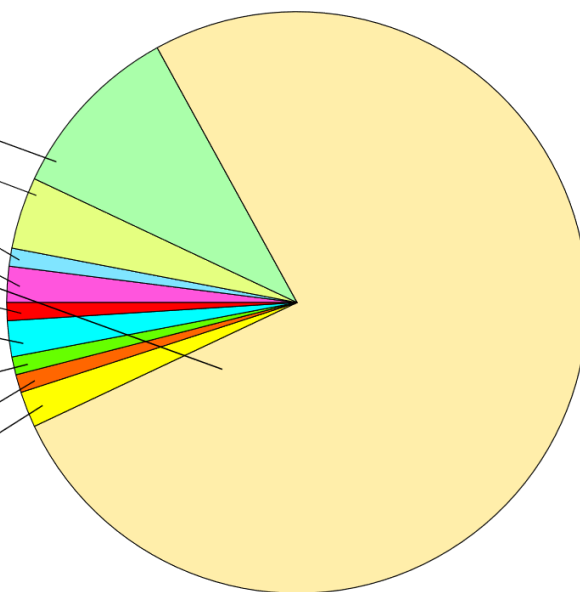
- (a) Nos termos da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), alterada pela Lei n.º 14/2019, é procedida a utilização da reserva extraordinária da Reserva Financeira por via de mobilização (vide nota 13).
- (b) O saldo final da Reserva Financeira é composto pela reserva básica, pela reserva extraordinária e pelos ganhos e perdas do ano, registando a reserva básica em 2024 cerca de 153 395 milhões de patacas (em 2023, na ordem de 152 058 milhões de patacas), a reserva extraordinária cerca de 431 862 milhões de patacas (em 2023, cerca de 399 424 milhões de patacas), bem como os ganhos do ano cerca de 30 954 milhões de patacas (em 2023, na ordem de 28 984 milhões de patacas).

Gráficos

Conta ordinária integrada da RAEM – Receitas do ano de 2024

(MOP)

Impostos directos	12 138 milhões	10%
Impostos indirectos	4 042 milhões	4%
Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	1 735 milhões	1%
Rendimentos da propriedade	2 532 milhões	2%
Receitas das concessões	88 369 milhões	76%
Receitas financeiras	1 124 milhões	1%
Venda de bens e serviços	1 820 milhões	2%
Transferências	347 milhões	1%
Contribuições para os regimes de protecção social	99 milhões	
Outras receitas correntes	244 milhões	
Venda de instalações e equipamentos	4 milhões	
Activos financeiros	993 milhões	
Outras receitas de capital	2 616 milhões	2%

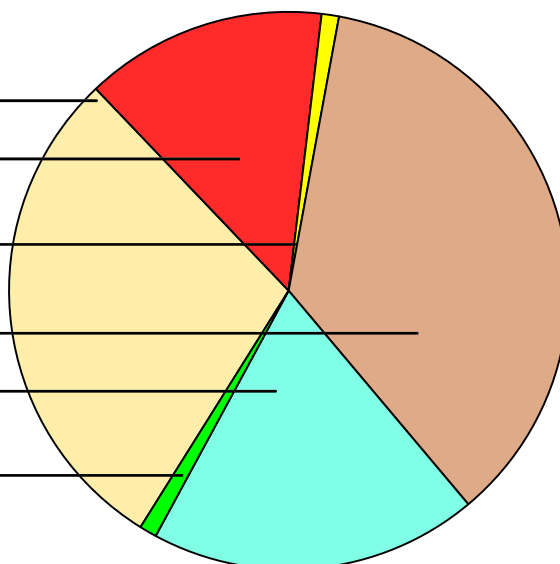


Total das receitas: 116 063 milhões

Conta ordinária integrada da RAEM – Despesas do ano de 2024

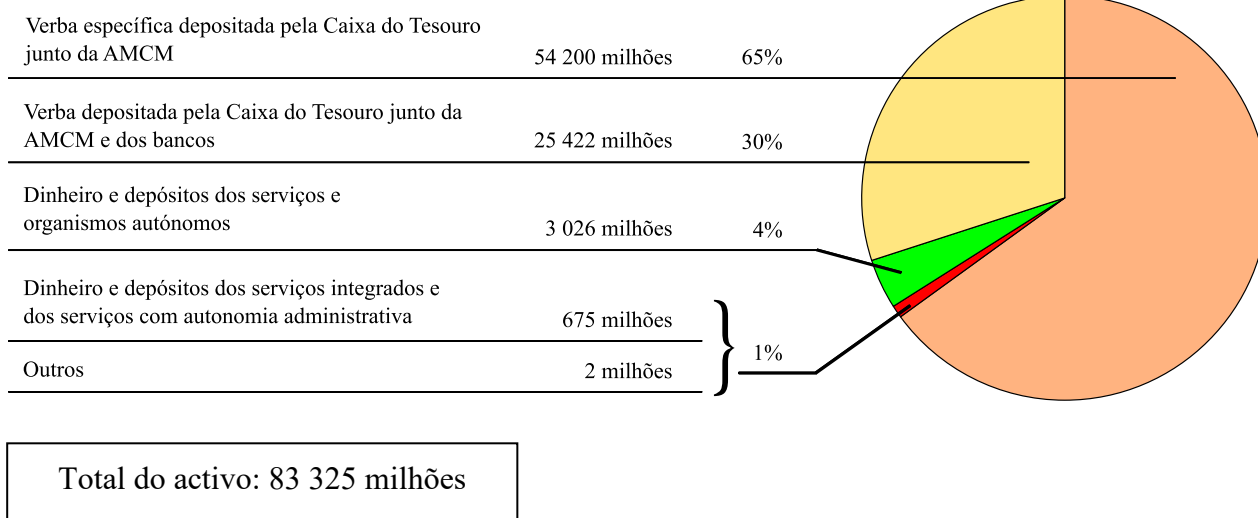
(MOP)

Despesas com pessoal	28 087 milhões	29%
Despesas com o funcionamento	13 866 milhões	14%
Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública	1 343 milhões	1%
Regime de aposentação e sobrevivência	4 milhões	
Transferências, apoios e abonos	34 869 milhões	36%
Instalações e equipamentos	18 909 milhões	19%
Activos financeiros	262 milhões	1%
Acções e outras participações	610 milhões	

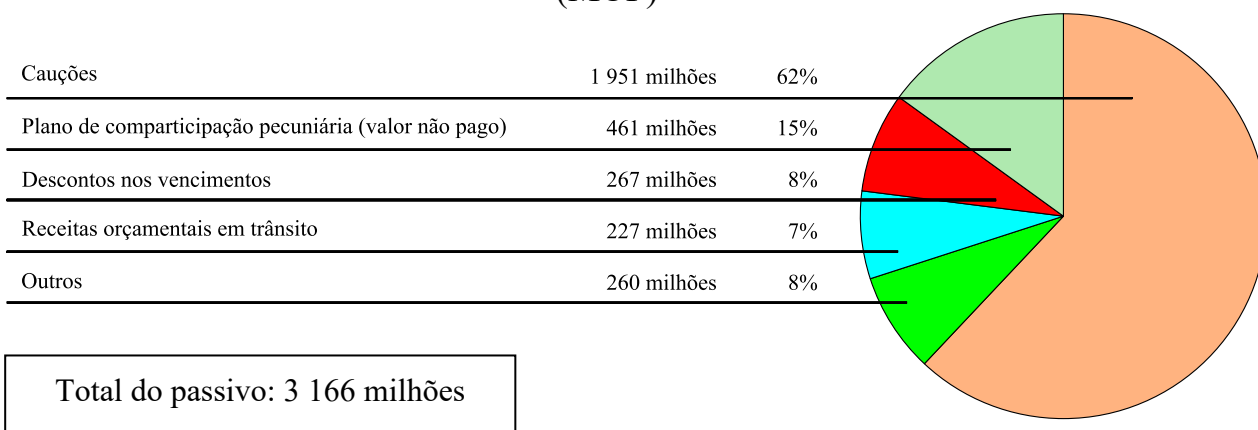


Total das despesas: 97 950 milhões

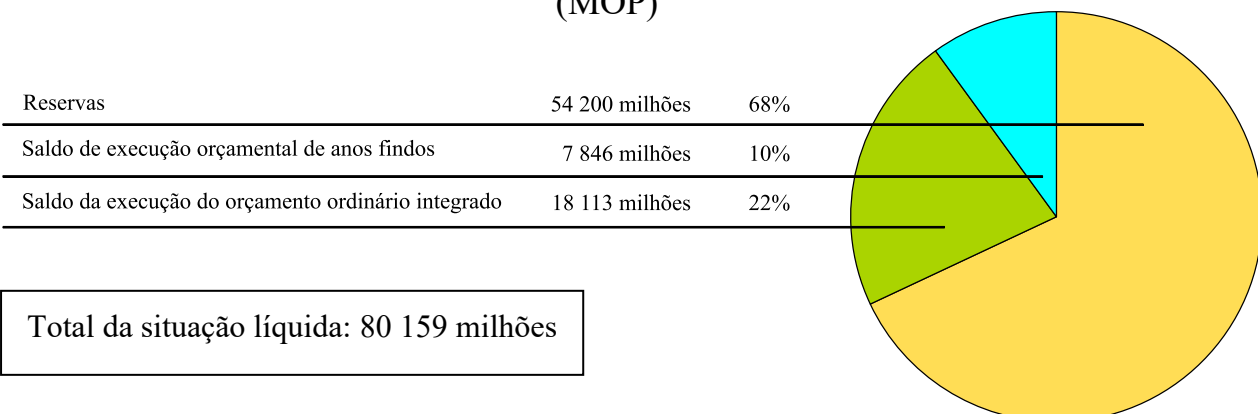
Conta ordinária integrada da RAEM – Activo no dia 31 de Dezembro de 2024 (MOP)



Conta ordinária integrada da RAEM – Passivo no dia 31 de Dezembro de 2024 (MOP)

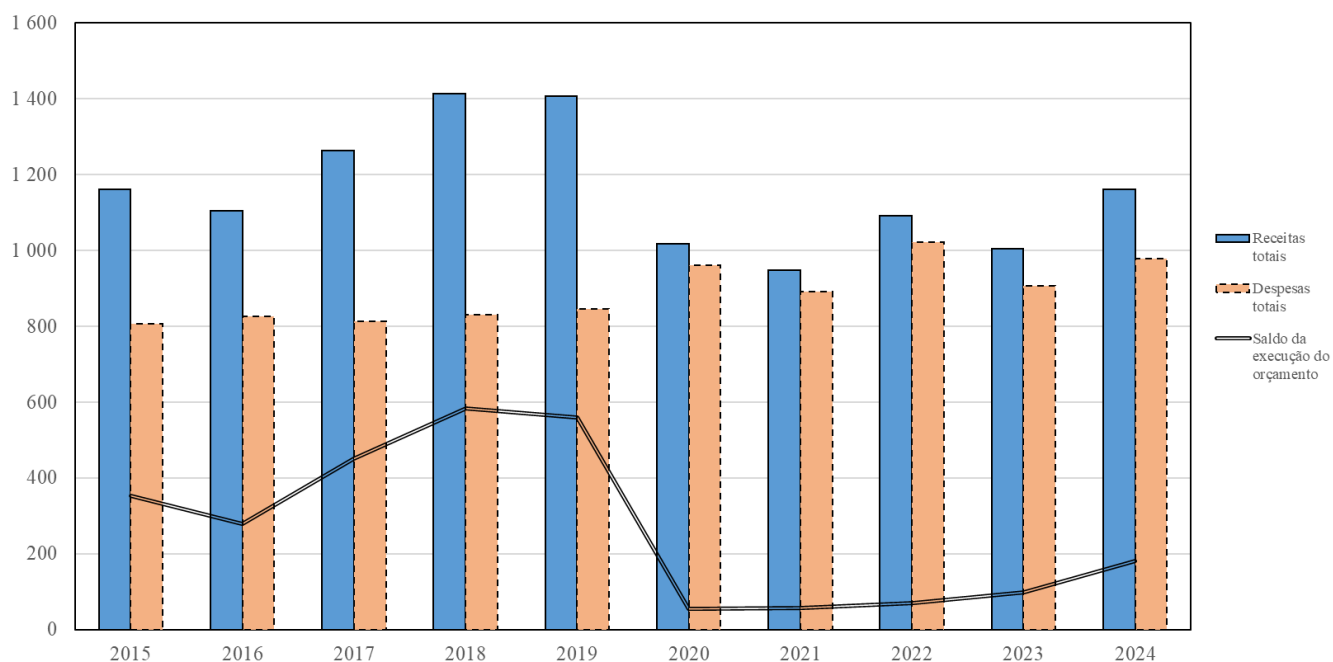


Conta ordinária integrada da RAEM – Situação líquida no dia 31 de Dezembro de 2024 (MOP)



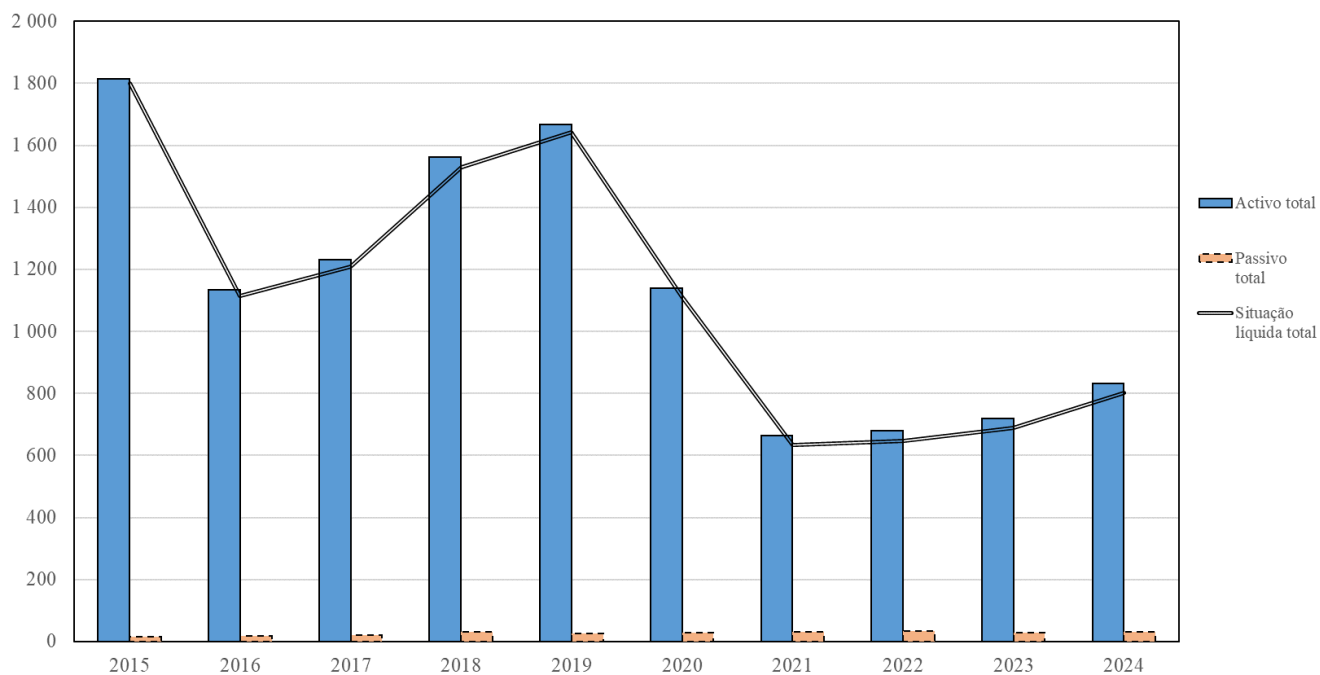
Conta ordinária integrada da RAEM

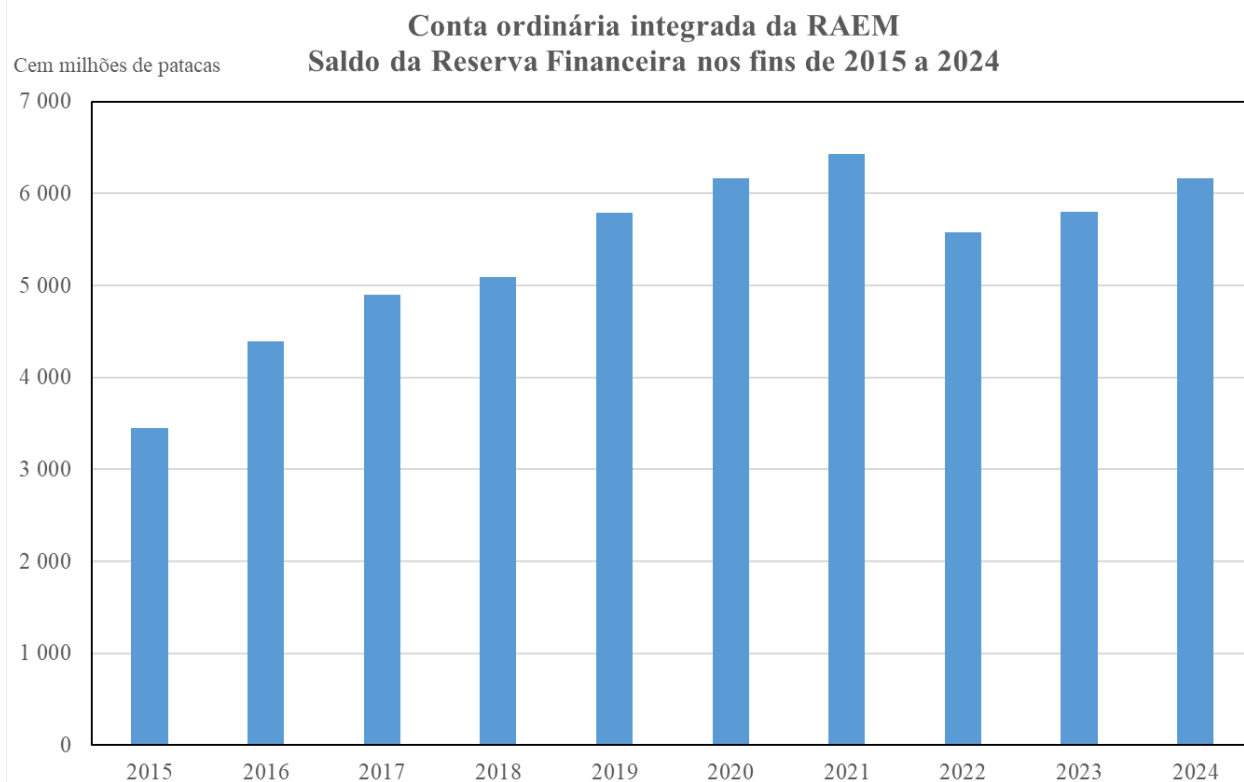
Cem milhões de patacas **Receitas totais, despesas totais e saldo da execução do orçamento entre 2015 e 2024**



Conta ordinária integrada da RAEM

Cem milhões de patacas **Activo total, passivo total e situação líquida total nos fins de 2015 a 2024**





Relatório da Comissão da Auditoria

— Contas agregadas dos organismos especiais —

Ex.^{mo} Senhor Chefe do Executivo

Excelência,

O Comissariado da Auditoria auditou as demonstrações financeiras das “contas agregadas dos organismos especiais”, constantes das páginas 43 a 68.

Responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças e dos organismos

De acordo com o disposto no n.º 5 do Anexo I «Regras para a composição e a elaboração da conta geral» aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2018, as “contas agregadas dos organismos especiais” devem ser elaboradas segundo o regime de contabilidade de acréscimo e às quais devem ser aplicados os métodos de integração fixados. Nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), a preparação das contas referidas é da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças. Simultaneamente, de acordo com os artigos 46.º e 69.º da mesma Lei, o artigo 48.º e o n.º 1 do artigo 91.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), compete aos organismos a gestão da execução dos seus orçamentos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Direcção dos Serviços de Finanças no âmbito das suas competências.

Responsabilidade do Comissariado da Auditoria

É responsabilidade do Comissariado da Auditoria emitir opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras acima referidas, com base em auditoria realizada. O Comissariado da Auditoria realizou a auditoria de acordo com o plano e o âmbito de auditoria definidos. A auditoria incluiu a examinação, por amostragem, dos documentos relativos aos valores constantes das demonstrações financeiras, a avaliação da conformidade das políticas contabilísticas definidas com o regime de contabilidade aplicável aos organismos especiais, bem como da aplicação consistente e divulgação adequada dessas políticas contabilísticas.

Ao planear e realizar a auditoria, o Comissariado da Auditoria teve como objectivo obter todos os elementos e explicações considerados necessários para, de forma suficiente, fundamentada e razoável, confirmar se existiam erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras. Para esse fim, foram obtidas provas de auditoria suficientes e relevantes, fornecendo uma base razoável para a emissão de opinião de auditoria.

Opinião de auditoria

Considero que a preparação das “contas agregadas dos organismos especiais” acima referidas está em conformidade com o disposto no n.º 5 das «Regras para a composição e a elaboração da conta geral» e nelas se apresentam, em todos os aspectos materialmente relevantes e em conformidade com o regime de contabilidade aplicável aos organismos especiais definido na Lei de enquadramento orçamental e nos seus diplomas complementares, a posição financeira dos organismos especiais do Governo da Região Administrativa Especial de Macau à data de 31 de Dezembro de 2024 e os resultados do exercício dos mesmos com base nas liquidações concluídas até essa data.

A Comissária da Auditoria, *Ao Ieong U*

Setembro de 2025

Demonstração agregada de receitas e despesas

		2024	2023
	Notas	MOP	MOP
<u>Receitas</u>			
Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	3	620,020,891	573,177,336
Rendimentos da propriedade		83,530,710	84,605,808
Receitas das concessões	4	4,455,470,191	3,647,297,769
Receitas financeiras	5	21,033,344,866	21,635,656,512
Venda de bens e serviços	6	381,271,166	375,143,944
Transferências	7	8,144,993,836	6,247,057,984
Contribuições para os regimes de protecção social	8	1,842,937,054	1,828,499,364
Outras receitas correntes		129,351,591	107,827,072
Total das receitas		36,690,920,305	34,499,265,789
<u>Despesas</u>			
Despesas com pessoal	9	1,397,623,917	1,260,819,898
Despesas com o funcionamento	10	637,559,597	557,426,281
Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública		23,583,022	23,551,300
Regime de aposentação e sobrevivência	11	3,247,011,284	3,009,376,499
Despesas financeiras	12	4,219,019,211	3,184,582,939
Custo das vendas de mercadorias e das prestações de serviços		32,280,933	27,547,420
Transferências, apoios e abonos	13	7,020,161,086	6,671,237,174
Total das despesas		16,577,239,050	14,734,541,511
Resultado líquido do exercício		20,113,681,255	19,764,724,278

Balanço agregado

		31/12/2024	31/12/2023
	Notas	MOP	MOP
<u>Activo</u>			
Activos fixos e intangíveis	14	1,225,262,719	1,028,661,414
Activos financeiros	15	182,399,813,977	135,607,770,417
Inventários	16	53,498,485	57,196,667
Contas a receber	17	7,991,337,426	7,650,523,276
Numerário e depósitos bancários	18	241,216,775,120	254,492,877,622
Adiantamentos e outros		50,179,640	25,882,816
Total dos activos		432,936,867,367	398,862,912,212
<u>Passivo</u>			
Passivos financeiros	19	183,848,251,508	178,197,870,718
Contas a pagar	20	28,416,698,746	19,101,137,202
Provisões para riscos diversos		3,553,882	1,909,035
Verbas a adiantar e outros		27,736,538	35,049,819
Total dos passivos		212,296,240,674	197,335,966,774
<u>Situação líquida</u>			
Capital		2,890,569,673	2,834,737,496
Reservas		7,098,734,252	7,048,587,038
Resultados acumulados		190,537,641,513	171,878,896,626
Resultado líquido do exercício		20,113,681,255	19,764,724,278
Total da situação líquida		220,640,626,693	201,526,945,438
Total dos passivos e situação líquida		432,936,867,367	398,862,912,212

Demonstração agregada dos fluxos de caixa

		2024	2023
	Notas	MOP	MOP
<u>Fluxos de caixa de actividades operacionais</u>			
Fluxos de caixa de actividades operacionais	21	10,877,154,433	17,534,057,522
Juros e dividendos recebidos		9,838,538,304	6,846,699,514
Juros pagos		(669,421,313)	(548,760,148)
Quantia líquida de fluxos de caixa de actividades operacionais		20,046,271,424	23,831,996,888
<u>Fluxos de caixa de actividades de investimento</u>			
Aquisição de activos fixos e intangíveis		(261,738,588)	(140,849,903)
Venda de activos fixos e intangíveis		2,000	9,950
Aquisição de instrumentos financeiros		(22,742,049,645)	(25,804,598,338)
Venda de instrumentos financeiros e retorno de investimentos recebido		17,231,750,000	21,180,499,058
Variação dos depósitos a prazo vencidos superior a 3 meses		(7,795,321,685)	(14,506,129,889)
Juros e dividendos recebidos		5,788,299,866	3,311,984,060
Quantia líquida de fluxos de caixa de actividades de investimento		(7,779,058,052)	(15,959,085,062)
<u>Fluxos de caixa de actividades de financiamento</u>			
Dotação recebida por capital acumulado		-	13,926,779
A favor da RAEM		(1,000,000,000)	(1,000,000,000)
Quantia líquida de fluxos de caixa de actividades de financiamento		(1,000,000,000)	(986,073,221)
Variação de caixa e equivalentes de caixa		11,267,213,372	6,886,838,605
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		64,457,072,619	57,567,024,059
Diferença cambial da caixa e equivalentes de caixa		(6,167,614)	2,324,556
Perdas de crédito esperadas da caixa e equivalentes de caixa		(337,196)	885,399
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	18	75,717,781,181	64,457,072,619

Demonstração agregada das alterações no capital próprio

	Capital	Reservas	Resultados acumulados	Resultado líquido do exercício	Total
	MOP	MOP	MOP	MOP	MOP
Saldo no dia 1 de Janeiro de 2023	29,891,999,360	7,045,633,568	157,989,723,708	(12,165,135,476)	182,762,221,160
Resultado líquido do exercício do ano anterior transferido para resultados acumulados	-	-	(12,165,135,476)	12,165,135,476	-
A favor da RAEM	-	-	(1,000,000,000)	-	(1,000,000,000)
Transferência para reservas	-	14,736,247	(14,736,247)	-	-
Transferência para capital	11,782,777	(11,782,777)	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	19,764,724,278	19,764,724,278
Reclassificação ^(a)	(27,069,044,641)	-	27,069,044,641	-	-
Saldo no dia 31 de Dezembro de 2023	2,834,737,496	7,048,587,038	171,878,896,626	19,764,724,278	201,526,945,438
Saldo no dia 1 de Janeiro de 2024	2,834,737,496	7,048,587,038	171,878,896,626	19,764,724,278	201,526,945,438
Resultado líquido do exercício do ano anterior transferido para resultados acumulados	-	-	19,764,724,278	(19,764,724,278)	-
A favor da RAEM	-	-	(1,000,000,000)	-	(1,000,000,000)
Transferência para reservas	-	105,979,391	(105,979,391)	-	-
Transferência para capital	55,832,177	(55,832,177)	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	20,113,681,255	20,113,681,255
Saldo no dia 31 de Dezembro de 2024	2,890,569,673	7,098,734,252	190,537,641,513	20,113,681,255	220,640,626,693

(a) Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2022 (Alteração aos Estatutos da Fundação Macau), os capitais acumulados existentes da Fundação são transferidos para os resultados acumulados da Fundação.

Notas

1. Objectivo

A conta agregada dos organismos especiais, doravante designada por conta agregada, tem por objectivo reflectir os resultados agregados do exercício e a posição financeira de todos os organismos especiais referidos na alínea 5) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), fixados pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 554/2017.

2. Bases de elaboração e principais políticas contabilísticas

(a) Bases de elaboração

As contas agregadas são elaboradas de acordo com as regras previstas na Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental) e nos seus diplomas complementares.

Nas contas agregadas, é utilizada a pataca como a unidade de escrituração e adoptado o regime da contabilidade de acréscimo para a sua elaboração, segundo o qual os efeitos das transacções ou eventos são reconhecidos quando eles ocorrerem, independentemente do momento em que os recebimentos ou pagamentos com aqueles relacionados se concretizam. As contas agregadas são elaboradas pelo método de custo histórico, e revistas pelos instrumentos financeiros que vêm mensurados pelo justo valor através dos resultados.

(b) Regras para agregação

Para além das transferências orçamentais, consignações e comparticipações entre os organismos especiais, as contas agregadas correspondem ao somatório das contas individualizadas dos organismos especiais. As transferências orçamentais, consignações e comparticipações entre os organismos especiais devem ser eliminadas entre si. No caso dos valores das transferências orçamentais, consignações e comparticipações entre os organismos especiais serem distintos, a eliminação faz-se com base no valor inferior.

Os organismos especiais devem apresentar, consoante a natureza das suas actividades, os fluxos de caixa, relativos às actividades operacionais, de investimento e de financiamento. A demonstração agregada dos fluxos de caixa dos organismos especiais corresponde ao somatório da demonstração individual dos fluxos de caixa de cada organismo especial.

(c) Conversão de divisas externas

Para as transacções em divisa externa, procede-se à sua escrituração, convertendo-as em patacas à taxa de câmbio, na data em que se efectua a nova mensuração do valor avaliado dessas transacções ou eventos. As diferenças de conversão geradas na liquidação destas transacções, são reconhecidas como ganhos ou perdas cambiais.

Na data do balanço, os activos e passivos monetários, em divisa externa, são convertidos em patacas, adoptando-se a taxa de câmbio à vista dessa data, sendo as diferenças de conversão cambial reconhecidas como ganhos ou perdas cambiais.

A nível das contas individualizadas dos organismos especiais, os ganhos e as perdas cambiais são reconhecidos através dos respectivos instrumentos financeiros.

Para os activos e passivos não monetários, em divisa externa, cuja mensuração é efectuada pelo custo histórico, utiliza-se a taxa de câmbio à vista do dia em que ocorrem as transacções, sendo convertidos em patacas, para efeitos de reconhecimento de custos.

Se os activos e passivos financeiros não monetários, em divisa externa, forem mensurados pelo justo valor através dos resultados, a diferença de conversão é apresentada como uma parte das alterações do justo valor.

(d) Reconhecimento da receita

Quando for provável um influxo de benefícios económicos e a receita poder ser mensurada de forma fiável, esta é reconhecida, tendo por base o seguinte:

i. Receitas legais

Salvo disposição legal em contrário, as receitas legalmente previstas, as receitas das transferências orçamentais, as receitas consignadas, as participações, as contribuições para os regimes de protecção social e as participações no saldo, atribuídas aos organismos especiais, são todas elas reconhecidas na demonstração agregada de receitas e despesas, aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.

ii. Venda de mercadorias

As receitas da venda de mercadorias são reconhecidas após as mercadorias vendidas terem sido entregues ao cliente.

iii. Venda de serviços

Relativamente à venda de serviços, as suas receitas são reconhecidas no decurso da prestação de serviços.

iv. Receita de dividendos

Esta receita é reconhecida, utilizando-se o método da taxa de juro efectiva, numa base de proporcionalidade temporal.

(e) Activos fixos

Todos os activos fixos são apresentados pelo custo histórico deduzido da depreciação acumulada. O custo histórico compreende as despesas directamente atribuíveis à aquisição desses activos.

As taxas de depreciação dos activos fixos são as seguintes:

Terrenos e imobiliário	2% - 5%
Veículos	20% - 25%
Equipamentos	8.3% - 33.3%
Outros activos	8.3% - 33.3%

Não se efectua a depreciação das construções em curso; a depreciação começa a ser efectuada após o início da utilização do activo.

As remodelações depreciam-se de acordo com o período mais curto de entre a vida útil estimada pelo organismo especial e o período de locação do activo alugado por este organismo.

Os activos fixos com vida útil indefinida estão sujeitos, anualmente, a uma revisão da imparidade. Quanto aos activos fixos que estejam sujeitos à depreciação, deve proceder-se a uma revisão de imparidade desses activos se existirem eventos ou situações que demonstrem a possibilidade da não recuperação da respectiva quantia escriturada.

Os ganhos e perdas resultantes das alienações ou dos abatimentos de activos fixos são apurados e reconhecidos pela diferença entre a quantia recebida e a quantia escriturada.

(f) Obras de arte

Estas são apresentadas pelo custo histórico deduzido das perdas por imparidade reconhecidas, não se efectuando qualquer depreciação.

(g) Terrenos de domínio permanente

Estes são apresentados pelo custo histórico, não se efectuando qualquer depreciação.

(h) Activo intangível

Os *softwares* são reconhecidos como activos intangíveis a partir do custo de aquisição e do custo oriundo da disponibilidade desses *softwares*. A amortização dos activos intangíveis efectua-se de acordo com o período mais curto de entre a vida útil estimada e o prazo da licença para a utilização dos *softwares*.

Os ganhos e perdas resultantes das alienações ou dos abatimentos de activos intangíveis são apurados e reconhecidos pela diferença entre a quantia recebida e a quantia escriturada.

(i) Instrumentos financeiros

i. Reconhecimento inicial e mensuração

Quando o organismo especial constitua uma das partes contratuais do instrumento financeiro, o respectivo activo ou passivo financeiro deve ser reconhecido inicialmente pelo justo valor. A nível das contas individualizadas dos organismos especiais, os ganhos e as perdas de investimentos são reconhecidos através dos diferentes tipos de instrumentos financeiros utilizados.

Os instrumentos financeiros são classificados em:

- Instrumentos financeiros mensurados pelo justo valor através dos resultados;
- Instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado;
- Acções de sociedade não cotada em bolsa; e
- Contas a receber.

Os métodos de mensuração das acções de sociedade não cotada em bolsa e das contas a receber, são aplicados pelos dispostos previstos nas notas 2 (k) e 2 (m), respectivamente.

ii. Activos financeiros

Instrumentos de dívida

Os instrumentos de dívida mensurados pelo custo amortizado referem-se aos activos financeiros que têm por objectivo a arrecadação de fluxos de caixa contratuais, consistindo esses fluxos de caixa apenas no pagamento do capital e respectivos juros e que não se encontrem designados aqueles activos que sejam mensurados pelo justo valor através dos resultados. Para além das contas a receber, os activos financeiros referenciados são mensurados pelo custo amortizado.

No caso dos activos financeiros não satisfazerem os critérios de mensuração pelo custo amortizado, são mensurados pelo justo valor através dos resultados.

Para os activos financeiros com instrumentos derivados embutidos, são considerados como uma totalidade na sua classificação, sempre que haja determinação se os fluxos de caixa contratuais consistem apenas no pagamento do capital e respectivos juros.

Instrumentos de capital próprio

São instrumentos que reúnem a definição de capital próprio na perspectiva do emissor, por exemplo: acções ordinárias.

Com excepção das acções das sociedades não cotadas em bolsa, o investimento em instrumentos de capital próprio é mensurado pelo justo valor através dos resultados. Os dividendos auferidos correspondentes aos instrumentos de capital próprio são reconhecidos aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.

Outros

Todos os activos no plano de consignação de gestão de activos são tratados como um único activo financeiro e classificados em activo financeiro mensurado pelo justo valor através dos resultados. Os ganhos cambiais e as perdas cambiais resultantes de todos os activos neste plano são registados como uma parte da variação do justo valor, e o custo de gestão é apresentado separadamente na classificação da despesa.

Cada fundo de investimento não integrado no plano de consignação de gestão de activos é tratado como um activo financeiro individual, e classificado em activo financeiro mensurado pelo justo valor através dos resultados. Os ganhos

cambiais e as perdas cambiais resultantes do investimento do fundo e o respectivo custo de gestão são registados como uma parte da variação do justo valor.

iii. Passivos financeiros

Os passivos financeiros são sujeitos à mensuração subsequente pelo custo amortizado, à excepção daqueles mensurados pelo justo valor através dos resultados.

A classificação de passivos financeiros mensurados pelo justo valor através dos resultados é aplicável aos instrumentos derivados, aos passivos financeiros detidos para negociação e a outros passivos financeiros designados como tal no reconhecimento inicial.

(j) Imparidade de activos financeiros

i. Modelo de imparidade

A imparidade de activos financeiros efectua-se segundo um modelo de três fases que se baseia nas alterações da qualidade creditícia desses activos desde o reconhecimento inicial, conforme a seguir se resume:

(1) 1.^a fase

No reconhecimento inicial, classifica-se na «1.^a fase», o instrumento financeiro que não se encontra em imparidade de crédito, prosseguindo os organismos especiais o controlo contínuo do seu risco de crédito.

(2) 2.^a fase

Sempre que se identifique um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, os organismos especiais transferem o instrumento financeiro para a «2.^a fase», não o tratando, contudo, como um instrumento em imparidade de crédito. Seguem-se exemplos do aumento significativo do risco de crédito dos activos:

- Período mais curto de diferimento do reembolso, concedido pelo banco ao mutuário;
- Cancelamento directo de dívidas;
- Extensão dos prazos concedidos;

- Existência de dívidas em atraso nos últimos 12 meses;
- Alterações adversas significativas nas condições comerciais, financeiras e/ou económicas em que o mutuário opera;
- Período de diferimento efectivo ou esperado, ou reestruturação das dívidas efectivas ou esperadas;
- Alteração adversa significativa efectiva ou esperada nos resultados operacionais do mutuário;
- Alteração do valor dos colaterais (apenas empréstimos hipotecários) que se prevê venha a aumentar os riscos de incumprimento;
- Indícios iniciais de problema relativo à liquidez do fluxo de caixa, tal como: extensão dos prazos das contas a pagar/dos reembolsos de empréstimos.

(3) 3.ª fase

Quando se verifique imparidade de crédito do instrumento financeiro, o instrumento financeiro é transferido para a «3.ª fase». Abaixo se indicam alguns exemplos de situações de imparidade de crédito de instrumentos financeiros:

- O mutuário encontra-se em longo período de diferimento;
- Falecimento do mutuário;
- O mutuário está insolvente;
- O mutuário encontra-se em violação dos termos vinculativos do devedor, constantes do contrato (um termo ou mais);
- Desaparecimento do mercado activo do respectivo activo financeiro pela dificuldade financeira do mutuário;
- Concessões feitas pelo credor devido à dificuldade financeira do mutuário;
- Maior probabilidade do mutuário entrar em falência.

ii. Perdas de crédito esperadas

As provisões para perdas dos instrumentos financeiros na 1.ª fase constituem as perdas de crédito esperadas nos próximos 12 meses. Este valor respeita à

parte das perdas resultante dos eventuais eventos de incumprimento nos próximos 12 meses. As perdas de crédito esperadas dos instrumentos financeiros na 2.^a ou na 3.^a fase são mensuradas com base nas perdas de crédito esperadas ao longo do seu período de vida.

(k) Acções de sociedade não cotada em bolsa

São apresentadas pelo valor de custo deduzido de qualquer provisão para perdas por imparidade.

(l) Inventários

Os inventários são apresentados pelo valor mais baixo de entre o custo e o valor realizável líquido.

(m) Contas a receber

São criadas provisões quando as contas a receber sejam de cobrança duvidosa; as contas a receber são apresentadas pelo valor inicial deduzido de quaisquer provisões da referida cobrança.

(n) Caixa e equivalentes de caixa

Na demonstração de fluxos de caixa, a caixa e os equivalentes de caixa incluem numerário, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo e de alta liquidez com o período de vencimento inicial de três meses ou inferiores. Os depósitos bancários referem-se a depósitos correntes e depósitos à ordem e outros investimentos de curto prazo e de alta liquidez, com o período de vencimento inicial de três meses ou inferiores, compreendem depósitos a prazo com o período de vencimento inicial de três meses ou inferiores, bem como outros investimentos com as condições preenchidas. Por outro lado, a caixa e depósitos bancários não podem ser disponibilizados livremente pelos organismos especiais, tais como, depósitos consignados e outros fundos cativos que não estão enquadráveis neste item.

(o) Contas a pagar

Estas dizem respeito às dívidas a pagar resultantes da aquisição de bens e serviços em operação corrente. As contas a pagar são, inicialmente, reconhecidas pelo justo valor e, posteriormente, mensuradas pelo custo amortizado recorrendo ao método da taxa de juro efectiva.

(p) Provisões

São criadas provisões quando um organismo especial assume, necessariamente, uma obrigação presente e legal, como resultado de um acontecimento passado, sendo muito provável que, da extinção desta obrigação, resulte um exfluxo de recursos, e na medida em que possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Não há, todavia, lugar a qualquer provisão relativamente às despesas com a previdência social que o Fundo de Segurança Social se compromete a cumprir nos termos legais, bem como com as prestações das pensões efectuadas pelo Fundo de Pensões no âmbito do regime de aposentação e sobrevivência legalmente previsto.

3. Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias

		2024	2023
		MOP	MOP
Taxas	(a)	609,490,480	554,869,188
Multas e outras penalidades pecuniárias		10,530,411	18,308,148
		<u>620,020,891</u>	<u>573,177,336</u>

- (a) As taxas provêm, maioritariamente, das receitas da taxa de contratação de trabalhadores não residentes do Fundo de Segurança Social, que registaram cerca de 363 milhões de patacas (em 2023, na ordem de 329 milhões de patacas). Por outro lado, também se incluem as receitas provenientes das taxas do serviço de telecomunicações e dos serviços radioeléctricos da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, no valor de cerca de 221 milhões de patacas (em 2023, na ordem de 204 milhões de patacas).

4. Receitas das concessões

		2024	2023
		MOP	MOP
Receitas dos jogos de fortuna ou azar	(a)	4,447,383,989	3,638,893,417
Receitas das concessões de serviços de utilidade pública		8,086,202	8,404,352
		<u>4,455,470,191</u>	<u>3,647,297,769</u>

- (a) As receitas dos jogos de fortuna ou azar correspondem às contribuições atribuídas à Fundação Macau, nos termos da Lei n.º 16/2001, alterada pela Lei n.º 7/2022.

5. Receitas financeiras

	2024	2023
	MOP	MOP
Juros e dividendos	15,939,543,402	13,440,407,042
Receitas de investimentos	5,093,654,880	8,006,357,262
Receitas dos ganhos cambiais	-	188,814,401
Outras	146,584	77,807
	<u>21,033,344,866</u>	<u>21,635,656,512</u>

6. Venda de bens e serviços

	2024	2023
	MOP	MOP
Cultura, desporto e recreio	94,641	9,928
Imprensa e publicações	202,507	245,623
Correios e filatelia (a)	129,046,653	129,078,560
Venda de moedas comemorativas	12,082,000	9,603,104
Gestão financeira (b)	200,000,000	200,000,000
Outras	39,845,365	36,206,729
	<u>381,271,166</u>	<u>375,143,944</u>

(a) As receitas dos correios e da filatelia prendem-se, essencialmente, com as dos serviços de correios prestados, da venda dos produtos filatélicos e demais envio postal de mercadorias pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, sendo os valores de 2024 e 2023, ambos em cerca de 129 milhões de patacas.

(b) As receitas da gestão financeira compreendem as receitas dos custos de gestão financeira da Autoridade Monetária de Macau, sendo ambos os valores, quer em 2024, quer em 2023, de 200 milhões de patacas.

7. Transferências

As receitas de transferências são, essencialmente, as consignações e as comparticipações atribuídas ao Fundo de Segurança Social de acordo com a lei, contabilizando cerca de 6 187 milhões de patacas (em 2023, cerca de 4 635 milhões de patacas); a par disso, são incluídas, ainda, as comparticipações e as transferências do orçamento central atribuídas ao Fundo de Pensões, no valor de cerca de 1 956 milhões de patacas (em 2023, cerca de 1 609 milhões de patacas).

8. Contribuições para os regimes de protecção social

	2024 MOP	2023 MOP
Contribuições do Regime de aposentação e sobrevivência	1,356,774,037	1,342,566,092
Contribuições do Regime da Segurança Social	379,510,785	381,409,232
Contribuições do Regime de Garantia de Depósitos	98,726,273	97,201,433
Outras	7,925,959	7,322,607
	<u>1,842,937,054</u>	<u>1,828,499,364</u>

9. Despesas com pessoal

		2024 MOP	2023 MOP
Remunerações principais	(a)	807,768,386	769,490,038
Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios		129,160,400	127,218,911
Contribuições para os regimes de protecção social	(b)	<u>460,695,131</u>	<u>364,110,949</u>
		<u>1,397,623,917</u>	<u>1,260,819,898</u>

(a) Remunerações principais

	2024 MOP	2023 MOP
Vencimentos, remunerações e salários	640,974,590	614,281,401
Prémio de antiguidade	11,068,876	10,176,045
Prémios do tempo de contribuição	20,622,566	18,636,432
Subsídios de Natal e de férias	114,357,496	109,324,564
Gratificações diversas	20,744,858	17,071,596
	<u>807,768,386</u>	<u>769,490,038</u>

(b) Contribuições para os regimes de protecção social

	2024	2023
	MOP	MOP
Fundo de Pensões – Regime de aposentação e sobrevivência (parte patronal)	15,732,584	15,557,240
Fundo de Pensões – Regime de previdência (parte patronal)	51,155,457	48,304,427
Fundo de Segurança Social (parte patronal)	788,100	783,960
Outras (i)	393,018,990	299,465,322
	<u>460,695,131</u>	<u>364,110,949</u>

- (i) As outras contribuições para os regimes de protecção social incluem, principalmente, as despesas sobre a aposentação e benefícios dos trabalhadores da Autoridade Monetária de Macau, totalizando cerca de 380 milhões de patacas (em 2023, na ordem de 287 milhões de patacas).

10. Despesas com o funcionamento

	2024	2023
	MOP	MOP
Bens não duradouros	8,174,759	7,226,689
Aquisição de serviços (a)	411,226,588	439,590,506
Provisões para riscos diversos (b)	39,061,925	11,498,036
Depreciações e amortizações	118,044,666	87,323,143
Diversas	6,087,010	5,722,621
Outras	54,964,649	6,065,286
	<u>637,559,597</u>	<u>557,426,281</u>

(a) Aquisição de serviços

	2024	2023
	MOP	MOP
Conservação e aproveitamento de bens	105,269,163	87,613,905
Energia eléctrica	10,090,604	9,842,586
Consumo de água	175,450	200,736
Higiene e limpeza	4,913,820	4,580,802
Condomínio e segurança	12,374,260	11,557,009
Comunicações, serviço postal e correio expresso	16,948,896	15,274,002
Encargos com a saúde	-	950
Locação de bens	34,989,389	33,492,844
Encargos de transportes	6,606,587	5,333,530
Representação	2,482,640	1,396,790
Publicidade e propaganda	29,492,790	28,107,405
Ensino e formação	419,575	596,436
Produção de publicações	3,014,298	1,915,461
Congressos	3,580,185	1,022,327
Actividades culturais e recreativas	6,565,083	5,998,729
Despesas financeiras de expediente	8,569,769	8,005,420
Visitas e actividades de intercâmbio em missão oficial de serviços	22,145	-
Estudos e consultadoria	19,398,515	30,873,158
Seguros	4,081,153	3,626,162
Trabalhos com conhecimentos específico e técnico	1,934,006	-
Outras	(i) 140,298,260	190,152,254
	<u>411,226,588</u>	<u>439,590,506</u>

(i) As despesas com a aquisição de outros serviços correspondem, principalmente, às despesas com a emissão de notas pagas pela Autoridade Monetária de Macau aos bancos emissores, na ordem de 108 milhões de patacas (em 2023, na ordem de 160 milhões de patacas).

(b) Este item compreende as provisões para riscos no âmbito de actividades financeiras e para perdas por imparidade de activos diversos.

11. Regime de aposentação e sobrevivência

As pensões e outras prestações são as pensões de aposentação ou de sobrevivência e outros subsídios pagos pelo Fundo de Pensões aos funcionários públicos ou aos beneficiários previstos na lei.

12. Despesas financeiras

	2024	2023
	MOP	MOP
Juros devedores	3,649,617,629	2,994,840,898
Perdas em investimentos	66,515	-
Perdas cambiais	441,192,355	62,089,039
Outras	(a) 128,142,712	127,653,002
	<u>4,219,019,211</u>	<u>3,184,582,939</u>

- (a) As outras despesas financeiras englobam, principalmente, os encargos administrativos e as despesas com a gestão resultantes do plano de consignação de gestão de activos, totalizando cerca de 122 milhões de patacas (em 2023, cerca de 123 milhões de patacas).

13. Transferências, apoios e abonos

	2024	2023
	MOP	MOP
Transferências	17,914,795	15,844,030
Apoios e abonos	(a) 7,002,246,291	6,655,393,144
	<u>7,020,161,086</u>	<u>6,671,237,174</u>

- (a) Os apoios e abonos consistem, essencialmente, nas previdências, na pensão para idosos e noutros subsídios pagos pelo Fundo de Segurança Social, perfazendo um total de cerca de 6 281 milhões de patacas (em 2023, cerca de 6 019 milhões de patacas); seguidamente, nos apoios financeiros, abonos e subsídios, todos eles concedidos pela Fundação Macau a favor de indivíduos, de associações sem fins lucrativos e de empresas, no valor de cerca de 721 milhões de patacas em 2024 (em 2023, na ordem de 636 milhões de patacas).

14. Activos fixos e intangíveis

	Terrenos e edifícios ^(a)	Viaturas	Equipamentos	Obras de arte e colecções	Outros Activos	Total
	MOP	MOP	MOP	MOP	MOP	MOP
Custos:						
Em 01/01/2024	1,557,641,757	12,383,548	458,947,228	17,748,843	521,055,836	2,567,777,212
Aumentos no exercício	57,062,000	-	28,183,308	53,514	229,643,292	314,942,114
Alienações e abatimentos	-	(276,716)	(25,611,923)	(7,007)	(33,788,531)	(59,684,177)
Reclassificação	-	-	32,743,464	-	(32,743,464)	-
Em 31/12/2024	<u>1,614,703,757</u>	<u>12,106,832</u>	<u>494,262,077</u>	<u>17,795,350</u>	<u>684,167,133</u>	<u>2,823,035,149</u>
Depreciações acumuladas:						
Em 01/01/2024	898,394,320	10,753,214	344,648,614	-	285,319,650	1,539,115,798
Depreciações do exercício	22,408,015	650,776	42,177,425	-	52,808,450	118,044,666
Recuperações	-	(276,716)	(25,379,349)	-	(33,731,969)	(59,388,034)
Em 31/12/2024	<u>920,802,335</u>	<u>11,127,274</u>	<u>361,446,690</u>	<u>-</u>	<u>304,396,131</u>	<u>1,597,772,430</u>
Custos:						
Em 01/01/2023	1,559,894,537	12,200,214	425,538,068	17,696,622	421,833,834	2,437,163,275
Aquisições no exercício	1,352,000	689,350	39,757,888	52,221	116,974,987	158,826,446
Alienações e abatimentos	(3,604,780)	(506,016)	(16,491,146)	-	(7,610,567)	(28,212,509)
Reclassificação	-	-	10,142,418	-	(10,142,418)	-
Em 31/12/2023	<u>1,557,641,757</u>	<u>12,383,548</u>	<u>458,947,228</u>	<u>17,748,843</u>	<u>521,055,836</u>	<u>2,567,777,212</u>
Depreciações acumuladas:						
Em 01/01/2023	880,234,939	10,655,091	327,629,802	-	261,381,076	1,479,900,908
Depreciações do exercício	21,764,161	604,139	33,406,962	-	31,547,881	87,323,143
Recuperações	(3,604,780)	(506,016)	(16,388,150)	-	(7,609,307)	(28,108,253)
Em 31/12/2023	<u>898,394,320</u>	<u>10,753,214</u>	<u>344,648,614</u>	<u>-</u>	<u>285,319,650</u>	<u>1,539,115,798</u>
Valor líquido contabilístico:						
Em 31/12/2024	<u>693,901,422</u>	<u>979,558</u>	<u>132,815,387</u>	<u>17,795,350</u>	<u>379,771,002</u>	<u>1,225,262,719</u>
Em 31/12/2023	<u>659,247,437</u>	<u>1,630,334</u>	<u>114,298,614</u>	<u>17,748,843</u>	<u>235,736,186</u>	<u>1,028,661,414</u>

(a) Os valores de 2024 e de 2023 incluem os dos terrenos de domínio permanente, de cerca de 93 milhões de patacas, não se efectua qualquer depreciação sobre o seu custo.

15. Activos financeiros

	2024	2023
	MOP	MOP
Títulos de crédito	99,663,111,529	66,832,551,519
Fundos discricionários	56,671,019,416	51,751,787,054
Participações de capital	36,790,658	42,523,226
Aplicações de fundos	149,754,221	146,195,524
Bilhetes monetários (a)	75,393,830	74,698,246
Investimento dos fundos indicados (b)	25,713,626,817	16,710,368,269
Outros	90,117,506	49,646,579
	<u>182,399,813,977</u>	<u>135,607,770,417</u>

(a) Este item compreende bilhetes monetários emitidos pela Autoridade Monetária de Macau que são detidos pela Caixa Económica Postal, sendo apresentados pelo valor original deduzido a provisão de qualquer perda por imparidade (vide nota 19 (b)).

(b) Nos termos da lei, após a dedução legal, o saldo da execução do orçamento central de cada ano económico precisa de ser transferido para a Reserva Financeira. A Autoridade Monetária de Macau fixa uma parcela da carteira de activos financeiros para o investimento em fundos indicados, o qual se trata de uma carteira de investimento com classificação específica, constituída essencialmente por activos cambiais, cujo objectivo é a conversão eventual do saldo da conta em patacas da Caixa do Tesouro da RAEM para activos cambiais, destinados à injeção de fundos na Reserva Financeira.

16. Inventários

	2024	2023
	MOP	MOP
Produtos filatélicos e postais	49,500,806	49,909,529
Moeda comemorativa	3,892,609	6,474,379
Outros	105,070	812,759
	<u>53,498,485</u>	<u>57,196,667</u>

17. Contas a receber

		2024	2023
		MOP	MOP
Rendimentos diferidos	(a)	6,084,516,411	5,849,042,508
Organismos públicos		1,485,172,253	1,321,354,793
Empréstimos e adiantamentos a trabalhadores		1,092,515	1,438,385
Outras	(b)	420,556,247	478,687,590
		<u>7,991,337,426</u>	<u>7,650,523,276</u>

- (a) Este item compreende os rendimentos de juros a receber pelos organismos especiais, no valor de cerca de 5 830 milhões de patacas (em 2023, cerca de 5 605 milhões de patacas).
- (b) Outras contas a receber incluem, essencialmente, as contribuições do jogo a receber pela Fundação Macau, no valor de cerca de 350 milhões de patacas (em 2023, na ordem de 365 milhões de patacas) e também os reembolsos de apoio financeiro, de bolsas de mérito e do Fundo específico de apoio ao combate à epidemia no valor de 10 mil milhões de patacas a receber pela mesma Fundação, num total de 46 milhões de patacas (em 2023, na ordem de 33 milhões de patacas); bem como as multas a receber pela Autoridade Monetária de Macau no valor de cerca de 43,20 mil patacas (em 2023, na ordem de 55 milhões de patacas).

18. Numerário e depósitos bancários

		2024	2023
		MOP	MOP
Caixa, contas correntes e depósitos à ordem	(a)	1,339,168,104	1,187,149,194
Depósitos a prazo	(a)	239,360,357,000	252,798,447,819
Depósitos consignados	(b)	291,945,636	274,513,009
Moeda metálica da RAEM		225,304,380	232,767,600
		<u>241,216,775,120</u>	<u>254,492,877,622</u>
Subtraindo-se: Depósitos bancários e consignados, inicialmente vencidos em período superior a 3 meses		<u>(165,498,993,939)</u>	<u>(190,035,805,003)</u>
Caixa e equivalentes de caixa		<u>75,717,781,181</u>	<u>64,457,072,619</u>

- (a) Incluem, nestes itens, os fundos da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, depositados junto da Caixa Económica Postal, no valor aproximado de 610 milhões de patacas (em 2023, cerca de 618 milhões de patacas) (vide nota 19 (c)); bem como, os depósitos do Fundo de Garantia de Depósitos junto

da Autoridade Monetária de Macau no valor de cerca de 1 170 milhões de patacas (em 2023, cerca de 1 025 milhões de patacas) (vide nota 20 (c)).

- (b) São criados para determinados objectivos, não podendo ser aplicados a outros fins, neles se incluindo, as verbas especiais para formação profissional e para apoio a pessoas desempregadas, geridas pelo Fundo de Segurança Social, no valor de cerca de 187 milhões de patacas (em 2023, na ordem de 179 milhões de patacas); e os fundos de depósito destinados às compensações por desvinculação de funções dos trabalhadores da Fundação Macau, no valor de cerca de 104 milhões de patacas (em 2023, cerca de 95 milhões de patacas) (vide nota 20 (b)).

19. Passivos financeiros

		2024	2023
		MOP	MOP
Depósitos e contas correntes do sistema monetário	(a)	83,249,676,867	86,639,279,397
Títulos de garantia da emissão fiduciária		23,019,125,452	22,777,503,234
Bilhetes monetários	(b)	76,719,814,043	67,874,548,356
Outros	(c)	859,635,146	906,539,731
		<u>183,848,251,508</u>	<u>178,197,870,718</u>

- (a) Integram, maioritariamente, o depósito específico da RAEM, junto da Autoridade Monetária de Macau, sendo ambos os valores em 2024 e 2023, de 54 200 milhões de patacas; seguidamente, o saldo da conta corrente das instituições financeiras, depositado junto da Autoridade Monetária de Macau, situando-se o seu valor em cerca de 29 049 milhões de patacas (em 2023, na ordem de 32 439 milhões de patacas).
- (b) Trata-se de bilhetes monetários emitidos pela Autoridade Monetária de Macau às instituições financeiras, sendo, nos quais, ambos os valores detidos pela Caixa Económica Postal, em 2024 e 2023, de aproximadamente 75 milhões de patacas (vide nota 15 (a)).
- (c) São, principalmente, os diversos valores depositados pelos clientes junto da Caixa Económica Postal, dos quais constam os depósitos da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações junto da referida Caixa, no valor de cerca de 610 milhões de patacas (em 2023, aproximadamente de 618 milhões de patacas) (vide nota 18 (a)).

20. Contas a pagar

		2024	2023
		MOP	MOP
Encargos diferidos	(a)	360,913,631	279,984,873
Compensação por desvinculação de funções	(b)	1,116,058,766	976,516,336
Organismos públicos	(c)	26,806,629,919	17,707,151,372
Juros devedores		65,705,500	66,941,457
Outras		67,390,930	70,543,164
		<u>28,416,698,746</u>	<u>19,101,137,202</u>

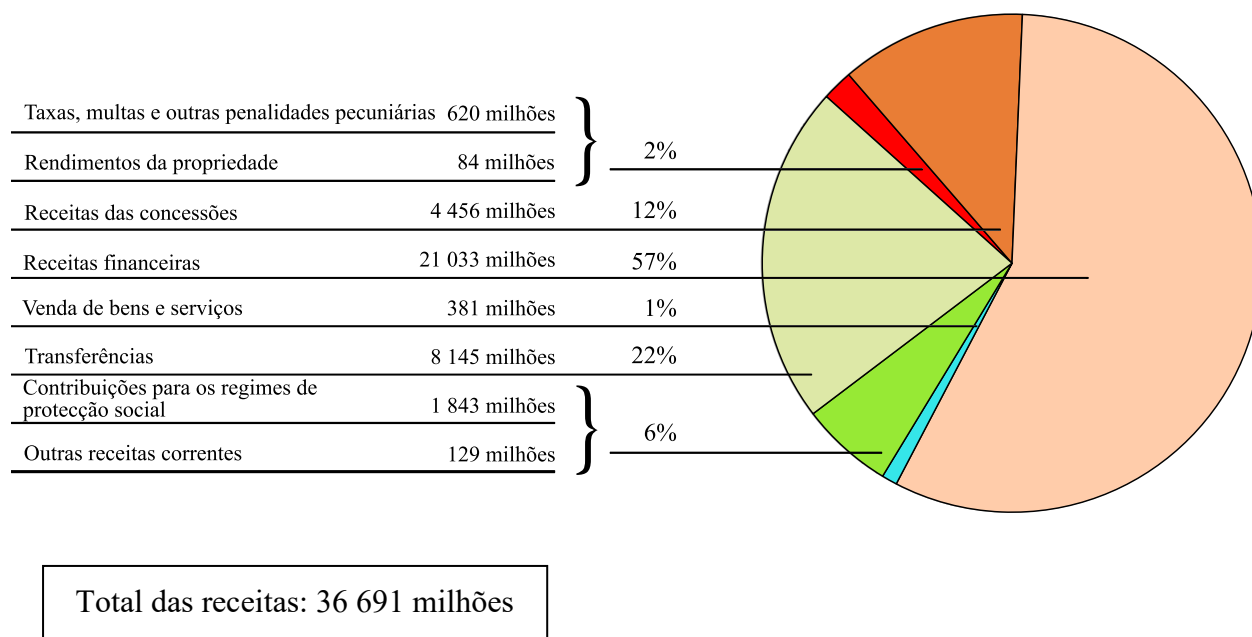
- (a) Referem-se, sobretudo, aos encargos diferidos resultantes originariamente da aquisição de bens e serviços, neles, incluindo também os fundos de apoio autorizados mas ainda não pagos e as despesas com o funcionamento a pagar relacionadas com projectos de apoio pela Fundação Macau, cujo valor total foi, aproximadamente, de 197 milhões de patacas (em 2023, cerca de 130 milhões de patacas), bem como aos resultantes da emissão de notas pela Autoridade Monetária de Macau, no valor de cerca de 2 milhões de patacas (em 2023, cerca de 0,80 milhão de patacas).
- (b) Este item compreende, principalmente, as provisões para aposentação e benefícios dos trabalhadores da Autoridade Monetária de Macau, sendo o valor, em 2024, de cerca de 995 milhões de patacas (em 2023, aproximadamente de 865 milhões de patacas); e ainda a compensação por desvinculação de funções dos trabalhadores da Fundação Macau, no valor de cerca de 104 milhões de patacas (em 2023, na ordem de 95 milhões de patacas) (vide nota 18 (b)).
- (c) O saldo de contas a pagar dos organismos públicos integram, maioritariamente, o depósito das contas correntes da RAEM, junto da Autoridade Monetária de Macau, no valor de cerca de 25 624 milhões de patacas (em 2023, na ordem de 16 670 milhões de patacas); de seguida, os montantes do Fundo de Garantia de Depósitos, depositados junto da Autoridade Monetária de Macau, no valor de cerca de 1 170 milhões de patacas (em 2023, cerca de 1 025 milhões de patacas) (vide nota 18 (a)).

21. Fluxos de caixa de actividades operacionais

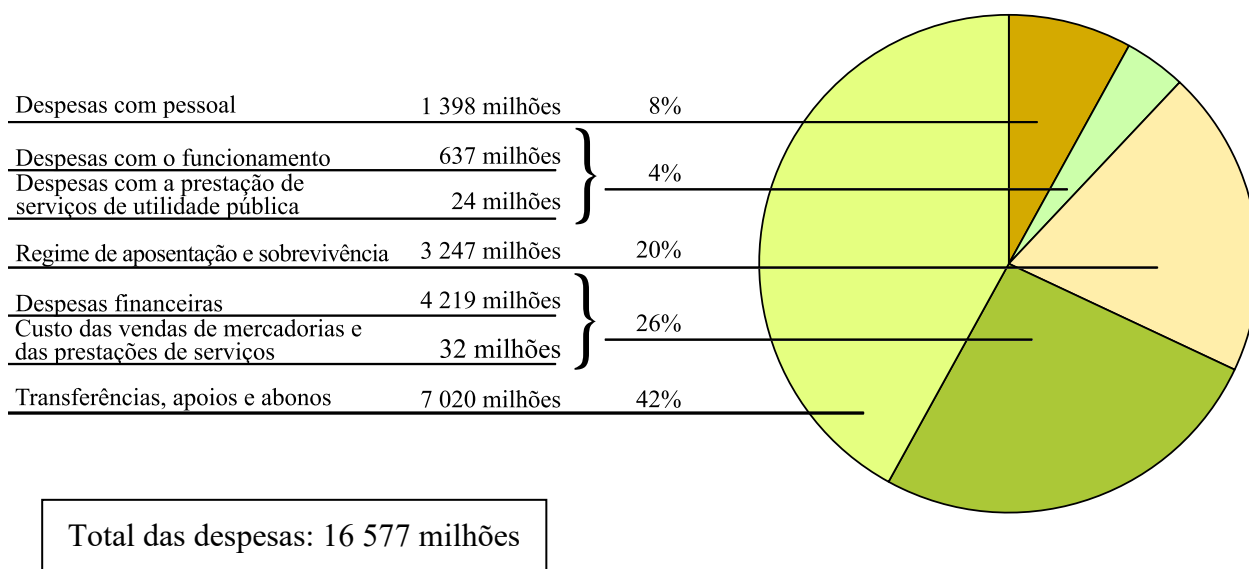
	2024	2023
	MOP	MOP
Resultado líquido do exercício	20,113,681,255	19,764,724,278
Ajustamentos:		
Depreciações e amortizações	118,044,666	87,323,143
Ganhos e perdas cambiais	506,599,388	(44,087,066)
Provisões para riscos diversos	39,061,925	11,772,310
Juros credores e dividendos auferidos	(15,939,543,402)	(13,440,407,042)
Juros devedores	3,649,617,629	2,994,840,898
Ganhos e perdas de instrumentos financeiros e de outras actividades financeiras	(4,984,392,160)	(7,900,267,462)
Ganhos e perdas de disposição de activos fixos	(56,769,211)	94,306
Variações de activos e passivos:		
Activos financeiros	(36,277,824,025)	(3,321,223,022)
Inventários	1,565,716	(5,985,775)
Contas a receber	(128,518,629)	(1,469,271,249)
Adiantamentos	(24,297,929)	(12,051,956)
Depósitos consignados	(17,436,172)	(13,317,656)
Depósitos a prazo vencidos superiores a 3 meses	31,904,887,769	6,805,260,282
Outros activos	1,080	29,920
Passivos financeiros	2,661,584,804	8,328,511,126
Contas a pagar	9,318,204,106	5,748,721,777
Provisões para riscos diversos	-	(147,788)
Verbas a adiantar	(7,312,377)	(461,502)
Fluxos de caixa de actividades operacionais	10,877,154,433	17,534,057,522

Gráficos

Contas agregadas dos organismos especiais – Receitas do ano de 2024
(MOP)



Contas agregadas dos organismos especiais – Despesas do ano de 2024
(MOP)

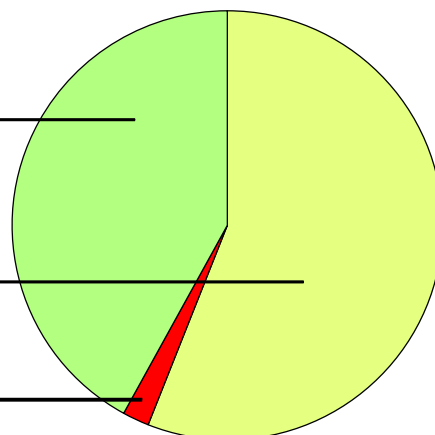


Contas agregadas dos organismos especiais – Activo no dia 31 de Dezembro de 2024 (MOP)

Activos fixos e intangíveis	1 225 milhões (*)	
Activos financeiros	182 400 milhões	42%
Inventários	54 milhões (*)	
Contas a receber	7 991 milhões (*)	
Numerário e depósitos bancários	241 217 milhões	56%
Adiantamentos e outros	50 milhões (*)	

$\Sigma * = 2\%$

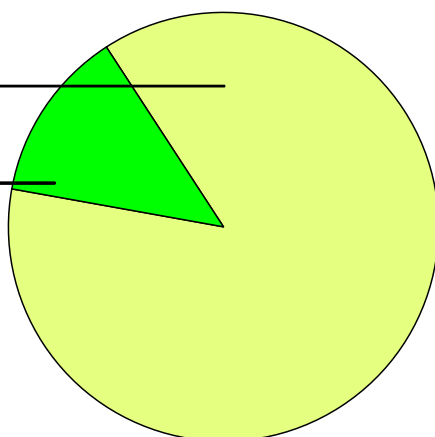
Total dos activos: 432 937 milhões



Contas agregadas dos organismos especiais – Passivo no dia 31 de Dezembro de 2024 (MOP)

Passivos financeiros	183 848 milhões	87%
Contas a pagar	28 417 milhões	13%
Provisões para riscos diversos	3 milhões	
Verbas a adiantar e outros	28 milhões	

Total dos passivos: 212 296 milhões



Contas agregadas dos organismos especiais – Situação líquida no dia 31 de Dezembro de 2024 (MOP)

Capital	2 890 milhões	1%
Reservas	7 099 milhões	3%
Resultados acumulados	190 538 milhões	87%
Resultado líquido do exercício	20 114 milhões	9%

Total da situação líquida: 220 641 milhões

